UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ICPC – INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL

JANAYNA ANDRADE VIEIRA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

HISTÓRIA, MITOS E VERDADES

CURITIBA

2007

JANAYNA ANDRADE VIEIRA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

HISTÓRIA, MITOS E VERDADES

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de especialista no Curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Criminologia do Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC e Universidade Federal do Paraná.
Professor Orientador: Juarez Cirino dos Santos

CURITIBA

2007

AGRADECIMENTO

Agradeço imensamente ao admirável professor Juarez Cirino dos Santos pelo aprendizado acerca do Direito, mas principalmente pelo exemplo de humanismo que ele, integralmente, representa. Obrigada.

SUMÁRIO

1. RESUMO.....4

2. INTRODUÇÃO.....5

3. A MULHER NOS DIFERENTES CONTEXTOS HISTÓRICO-SOCIAIS.....11

4. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – VIOLÊNCIA DE GÊNERO.....29

5. MULHER E VIOLÊNCIA: MITOS X REALIDADE.....34

5.1. Mito 1 – *"Violência contra a mulher é reflexo da cultura de pobreza."*..34

5.2. Mito 2 – *"Álcool é a maior causa de violência."* 36

5.3. Mito 3 – *"Tem mulher que permanece por que gosta de apanhar."*.....37

5.4. Mito 4 – *"Violência contra a mulher é fenômeno raro."*.....41

5.5. Mito 5 – *"Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher."*.....46

5.6. Mito 6 – *"Tapinha de amor não dói."*.....*50*

5.7. Mito 7 – *"A mulher pode controlar a violência conjugal."*.....*55*

6. CONCLUSÃO.....62

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÀFICAS.....64

1. RESUMO

O presente trabalho tem como objeto de análise o papel da mulher na história da sociedade e a sua submissão à violência de gênero. Em um primeiro momento busca-se demonstrar historicamente como essa submissão foi sendo inserida, de forma pacífica, na sociedade mundial. No decorrer da pesquisa verifica-se uma grande preocupação em demonstrar a importância sócio-política da discussão desse tema, uma vez que se trata de uma questão de gênero atual e que necessita de uma maior tutela. Através da análise de alguns mitos relativos à violência contra a mulher, os quais se identificam na cultura social em forma de provérbios populares, faz-se uma contraposição à realidade demonstrando o motivo pelo qual não se pode dar credibilidade a tais afirmações.

Palavras-Chave: violência de gênero, violência contra a mulher.

2. INTRODUÇÃO

Através da Lei 10.745, de 09 de outubro de 2003, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi instituído que o ano de 2004 seria o Ano da Mulher no Brasil.

Em decorrência desse fato atividades programadas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) para a promoção de igualdade de gênero passaram a ser desenvolvidas no decorrer dos meses e anos que sobrevieram. Logicamente o fato de este tema ter sido escolhido como foco de debates não iria modificar imediatamente a situação concreta em que viveriam as mulheres em nosso país, mas, indiscutivelmente, acabou por conferir a elas status privilegiado na discussão de temas como o proposto no presente trabalho.

Decorrência dos referidos trabalhos em 07 de agosto de 2006 verificou-se um dos resultados mais expressivos de anos de discussões acerca da violência contra a mulher, qual seja, a sansão pelo Presidente da República do projeto de lei n° 37, de 2006, intitulado Lei Maria da Penha (lei n° 11.340/06). Tal projeto atribui ao Estado a responsabilidade por criar *"mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher"*; criar *"Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher"*; e tratou de alterar *"o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Pena"* adequando-os a novos tipos penais e procedimentos relativos ao tratamento destes crimes.

Como se sabe o tema "Violência contra Mulher" pode ser analisado sob vários ângulos e formas distintas. Portanto, devido à sua extensão, há uma grande necessidade de que se delimite qual será o ponto de vista sob o qual se desenvolverá este trabalho. Ainda que seja difícil resumir a questão originária de um trabalho tão extenso, pode-se encontrar a melhor transposição do que será estudado no atual contexto social em que vivemos, uma vez que o papel da mulher na sociedade tem sofrido grandes modificações.

Assim, este trabalho propõe um exame da mulher enquanto sujeito passivo de crimes e agressões, não deixando de atentar para a evolução histórico-social pela qual ela vem passando; buscando pontuar as situações mais corriqueiras vividas por mulheres inseridas neste contexto e definir aspectos gerais, atualizados, referentes à violência contra a mulher.

A princípio a violência sofrida por mulheres tende a ser camuflada por se desenvolver, geralmente, no âmbito familiar ou conjugal. Manifestações apaixonadas de ciúmes acabam se transformando em agressões injustificadas e, muitas vezes em crime. Homens (maridos, companheiros, namorados) tomados por um sentimento de superioridade e autoritarismo acabam transformando suas companheiras e esposas em vítimas de seu desequilíbrio.

A propósito, a seguinte passagem de Marlise Silva, negando uma pré-disposição natural para essa situação, é relevante para o esclarecimento de como a mulher acaba se submetendo ao sexo masculino:

> *As representações acerca da mulher, seja na relação familiar ou na sociedade, passam pelas concepções de fragilidade, dependência e submissão, que dão ao homem o direito de tutela sobre ela. Essa situação é freqüentemente posta como se fosse uma questão inerente à natureza da mulher e não fruto de uma ideologia que tende a reproduzir uma ordem social uníqua, baseada em relações de poder contraditórias.*[1]

[1] SILVA, Marlise V. **Violência contra a mulher:** quem mete a colher? São Paulo: Cortez, 1992. p. 26.

Na verdade, como aponta Heleieth Saffioti abaixo, o processo de socialização ao qual as mulheres são submetidas faz com que elas assumam um papel subsidiário.

> *Geralmente, a mulher é associada a valores considerados negativos, tais como, emoção, fragilidade, resignação. Tais valores contêm idéias como: a mulher é incapaz de usar a razão; não é capaz de lutar contra ocorrências de adversas, já que se conforma com tudo; é insegura. Estes característicos são apresentados como inerentes à mulher, isto é, como algo que a mulher trás desde o nascimento.*[2]

Diante do papel reservado à mulher pela sociedade e da incapacidade compulsoriamente atribuída pelos homens à sua pessoa, acaba lhe restando apenas submeter-se àquilo que lhe foi predestinado, ou seja, a um papel de total submissão que não apresenta qualquer tipo de ameaça à supremacia masculina.

Devido à caracterização da mulher como ser inferior, os crimes atentados contra ela muito mais que crimes tipificados pela legislação penal, têm uma importância especial. Isso é justificável uma vez que para esses crimes terem uma menor incidência, primeiramente, eles devem ser perceptíveis às vítimas, ou seja, deve haver a conscientização por parte das mulheres de seus direitos para que só então elas possam perceber a situação de abuso a que se submetem.

A princípio o exposto no parágrafo acima pode parecer óbvio, porém, muitas dessas vítimas não têm noção de que a violência que sofrem é algo anormal, elas acabam acostumando-se ao ambiente violento como se ele existisse em todas as famílias. Algo tão presente em nossa sociedade não pode ser ignorado ou tratado com menor importância; cabe a todos buscar formas de combater este tipo de crime, uma vez que a vítima, na maioria das vezes encontra-se em uma situação de hiposuficiência.

---

[2] SAFFIOTI, I.B. Heleieth. **O poder do macho** São Paulo: Moderna, 1992. p. 34.

Paula Grossi demonstra, no trecho abaixo, de que forma encontra-se a mulher que se submete a um relacionamento violento:

> A mulher agredida tem sua auto-estima deteriorada e violado o seu direito à integridade física, além de sua liberdade de ir e vir restringida pelo isolamento a que o agressor geralmente a submete. Ela passa a atender as demandas do companheiro violento na tentativa de evitar o abuso, mas o relacionamento se destrói. Violência familiar é uma forma de tortura e, muitas vezes, enclausuramento da mulher.[3]

Ocorre que este tipo de violência ainda encontra justificativas em normas sociais antiquadas que tendem a defender e reforçar uma valorização diferenciada para os papéis masculino e feminino. Comumente se tem notícia de violência praticada por maridos ou companheiros, que as exercem das mais diversas formas: como maus tratos físicos (golpes, socos, tapas e pontapés), maus tratos psicológicos (menosprezo, intimidações e/ou humilhações constantes), relações sexuais forçadas e a tentativa ou consumação do homicídio propriamente dito.

O silêncio das vítimas de violência doméstica torna este tipo de violência ainda mais corriqueira, uma vez que o número de mulheres, vítimas dessas atrocidades, que procuram ajuda das autoridades é pequeno. A justificativa encontrada para tamanha submissão pode ser conseqüência do medo de represálias, da preocupação com os filhos, da dependência econômica, da falta de apoio da família e dos amigos ou mesmo da esperança de que a situação de violência venha a ter um fim. Esses fatores fazem com que a mulher deixe de procurar seus direitos e acabe por aceitar a violência, é o que aponta Marlise Silva:

> A mulher não é estimulada a denunciar e quando o faz é considerável o índice de arrependimentos, quer porque não se vê apoiada na sua iniciativa, quer porque é responsabilizada pelo crime de que foi vítima, quer ainda porque sofre pressões do agressor, ou porque não há respaldo no nível da

[3] GROSSI, Paula K. Violência contra: mitos e fatos. In: **Revista Educação de Porto Alegre**. Porto Alegre: 1995, ano XVIII, nº 29, p. 94.

> sociedade para levar avante seu intento. Além disso, há toda a ambigüidade da sua socialização que faz sentir-se culpada e querer justificar a situação que vivencia.[4]

Ocorre que, em virtude da banalização desse tipo de violência, durante muito tempo, não se teve a preocupação em dimensionar de forma absoluta a sua gravidade; porém, com o advento de novas pesquisas a esse respeito (as quais serão objeto de análise do presente trabalho) a sua relevância tem se evidenciado, fazendo com que comece a se tornar mais visível.

Em virtude da maior atenção dada a esse assunto, peculiaridades referentes a este tipo de agressão tornaram-se mais evidentes. Assim, cabe ressaltar que, além das agressões físicas, também se configuram como violência contra a mulher os crimes sexuais; estes, muitas vezes, são de difícil percepção, pois podem não deixar marcas - como acontece nos atos libidinosos e no atentado ao pudor.

Apesar desse não ser objeto de análise aprofundada do presente trabalho, cabe ressaltar a importância que se deve conferir a todos os tipos de violência contra a mulher, uma vez que esta atinge de forma escandalosa famílias de todas as classes sociais e graus de escolaridade. Há uma tendência de todos em se colocar de fora dessa problemática, é o que Maria Amélia Teles e Mônica Melo relatam abaixo:

> Muitas vezes o tema é tratado como se fosse um problema muito distante, e não fizesse parte das preocupações das pessoas de bem: um fruto das desigualdades econômicas, algo que ocorre com as pessoas pobres, que moram longe e vivem alcoolizadas e drogadas. Não há dúvida de que quando se vive em condições precárias, tudo se torna mais difícil. Até mesmo a violência contra as mulheres. Mas a idéia de que são os pobres ou os alcoolizados que espancam suas mulheres é relativamente falsa. Em qualquer classe social há violência contra a mulher. [5]

---

[4] SILVA, Marlise V. **Violência contra a mulher:** quem mete a colher? São Paulo: Cortez, 1992. p. 68.
[5] TELES, Maria Amélia de A.; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2002. p. 11.

O "Dossiê Violência Contra a Mulher - Panorama sobre a violência de gênero" demonstra dados bastante relevantes que ilustram claramente como essa categoria de violência está mais perto de nós do que se imagina:

> É interessante notar que o grau de escolaridade não tem relação direta com o uso da violência: 78,6% das pessoas (homens e mulheres) que se disseram vítimas de violência conjugal (física ou emocional) tinham o 2º grau completo ou mais; 65% tinham pelo menos o 3º grau incompleto e 45,7% tinham o 3º grau ou pós-graduação. Os motivos alegados para não se buscar ajuda foram: 61% consideram que se trata de um assunto particular; 6,7% tiveram vergonha e 32% alegaram outras razões, como: não acharam necessário ou avaliaram que não seriam reconhecidas/os como vítimas. Fonte: FIBGE/Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania, 1999.[6]

Obviamente, o trabalho aqui desenvolvido não tem a pretensão de tratar deste tema de forma absoluta e completa. Almeja-se discorrer acerca desta questão buscando evocar as idéias mais atuais difundidas a seu respeito, demonstrando de que forma elas podem ser percebidas nos casos concretos.

A fim de que se compreenda a presente pesquisa deve-se situar a questão da sujeição passiva da mulher, não só à luz do universo jurídico em que ela se insere, mas também dentro de um contexto social e temporal. Uma análise permeada por um contexto condizente com o meio (âmbito social em que vivem vítima e agressor), o tempo (costumes e tradições de determinada época) e a interpretação jurídica aplicada, pode ser decisiva para uma avaliação justa do caso concreto.

É nesse panorama que a pesquisa a ser realizada se insere, uma vez que é necessária uma avaliação sócio-jurídica acerca do proposto, a fim de que se encontre uma forma eficaz para a resolução dessas questões – as quais têm como origem fundamentos muito mais subjetivos (emocionais) que objetivos (racionais).

---

[6] **Dossiê violência contra a mulher** - panorama sobre a violência de gênero. Disponível em: <http://www.redesaude.org.br/dossies/html/body_vi-panorama.html > Acesso em: 10 de junho de 2004.

3. A MULHER NOS DIFERENTES CONTEXTOS HISTÓRICO-SOCIAIS

Diante de uma análise histórica dos papéis do homem e da mulher no contexto social mundial, não é difícil perceber que estes sofreram grandes modificações com o decorrer dos anos.

Ao se fazer um exame das questões morais, sentimentais e mesmo funcionais inerentes às relações conjugais pode-se encontrar características básicas capazes de demonstrar o motivo de tais modificações. Na verdade, em virtude da existência de pressupostos tendenciosos, os quais apregoavam comportamentos e situações nas quais mulheres constituíam camada inferior aos homens, o mundo todo se acostumou a alimentar mitos e costumes acerca desta submissão. Como bem enunciam Maria Amélia Teles e Mônica Melo: "Os preconceitos contra as mulheres, ao longo deste processo histórico, vêm reforçando a idéia e a imagem da submissão feminina."[7]

Ainda com relação a essa questão da submissão e opressão da mulher na sociedade, as autoras supra citadas justificam:

> As mulheres foram transformadas no maior grupo discriminado da história da humanidade, sem, contudo serem excluídas inteiramente das atividades masculinas. Criou-se assim uma intensa integração entre opressores e oprimidas, que fez com que estas usassem a mesma cama, a mesma casa, a mesma alimentação e tudo o mais que fosse usado pelos opressores. Daí a necessidade de obrigar as mulheres a aceitarem a sua própria degradação. [8]

Desde os primórdios a mulher é tida como ser inferior; já na Bíblia tem-se o entendimento de que a mulher criada a partir da costela de Adão vem ao mundo para pecar, sendo, portanto, conforme ilustração bíblica, o motivo da expulsão de

---

[7] TELES, Maria Amélia de A.; MELO, Mônica de. **O que é violência contra mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2002. p. 32.
[8] Ibidem, p.31.

Adão do Jardim do Éden e devendo a ele, por isso, sua submissão[9]. A forma como a primeira aparição feminina bíblica é colocada serviu, por muito tempo, como justificativa para que filósofos cristãos reprovassem o sexo feminino, definindo-as como seres falhos, muito distantes de serem considerados divinos. Neste sentido, Marlise Silva relata que "a idéia de inferioridade da mulher tem maior força ideológica porque se sustenta no mito da imperfeição inscrito na natureza feminina e na construção do ser mulher." [10] (grifo nosso)

Silva ainda ressalta o seguinte acerca da figura bíblica Eva:

> No caso da figura de Eva, a versão bíblica opõe-se à idéia da criação do homem e da mulher à sua imagem, e semelhança. Como Eva teria surgido a partir de uma costela do homem (Adão), sua origem divina é negada, ficando caracterizada sua condição de ser humano imperfeito e inferior, exposto ao mal e submissão do homem. [11]

Para que possamos entender a atual conjuntura em que se encontra a nossa sociedade (genericamente) e as mulheres (prioritariamente) é necessário que se faça uma análise dos principais fatos históricos originários dessa situação.

A chamada Idade Moderna (séc. XV – XVIII) foi um período de transição no Mundo Ocidental. Este período marcou a passagem do feudalismo para o capitalismo e, em virtude disso, foi denominado Era Pré-Capitalista[12]. A importância desse período para que se construa um entendimento coerente acerca do processo histórico que as sociedades sofreram, se justifica pelas transformações dele decorrentes, como demonstra Rubim Aquino:

---

[9] Consta na Bíblia - *" Estarás sob o poder do teu marido e ele te dominará."* In: **Bíblia Sagrada**, 1980. p. 51.
[10] SILVA, Marlise V. **Violência contra a mulher:** quem mete a colher? São Paulo: Cortez, 1992. p.71.
[11] Ibidem, sequentia.

> [...] ocorreram transformações em todos os níveis da realidade social: ao nível jurídico-político, do econômico, do social e do ideológico. Melhor ainda seria dizer que ocorreram transformações ao nível da infra-estrutura – econômica e social – que, por sua vez, determinam, mudanças da superestrutura – jurídico-política e ideológica.[13]

Com o advento desse novo sistema instaurou-se um conflito entre a ideologia Católica (que era a base de sustentação do sistema feudal) e a, então, "moderna" ideologia capitalista. Tal conflito residia no fato de que a Igreja pregava a não cobiça e a não lucratividade, fatores esses essenciais ao capitalismo. Nesse contexto, a crescente burguesia encontrava-se confusa, uma vez que precisava se adaptar ao novo sistema, mas, para isso, a fim de obter a indulgência católica, comprava a sua salvação através de doações à Igreja – a qual, tendo em vista a ameaça do sistema emergente, encontrou na venda de indulgências uma nova forma de manter seu patrimônio. "Mas como era de se esperar, os abusos não tardaram e a venda de indulgências, de imagens e de cargos eclesiásticos se tornou uma das vergonhas da Igreja."[14], conforme aponta Rubim Aquino.

Diante desse contexto e das decorrentes dúvidas acerca da idoneidade da Igreja, surge no século XVI, por iniciativa de Martinho Lutero[15] e em virtude do fortalecimento do Absolutismo[16], a Reforma Protestante. Pregava essa Reforma, contrariamente à Igreja Católica, que para se obter a salvação bastava ter fé – era o que pregava Martinho Lutero com o seguinte slogan: "somente a fé em Deus

---

[12] AQUINO, Rubim Santos L. de, **História das sociedades modernas às atuais.** Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1998. p.7.
[13] Ibidem, sequentia.
[14] AQUINO, Rubim Santos L. de, **História das sociedades modernas às atuais.** Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1998.p.78.
[15] Martinho Lutero era um monge agostinho alemão (1483-1546), que influenciado por Santo Agostinho, São Paulo e o humanista Erasmo de Roterdã, combateu os abusos da Igreja Católica, criando as '95 Teses" que buscavam demonstrar a inutilidade das indulgência cobradas pela Igreja.
[16] "A Reforma também foi fruto do fortalecimento do Estado Nacional Absolutista cuja consolidação representava a rejeição da teoria da supremacia e do universalismo do poder pontificial." (AQUINO, Rubim Santos L. de, opus citatum, p.80)

assegura a graça divina e, com ela, a salvação do homem."[17] – assim, por se tratar de uma concepção religiosa condizente com a conjectura sócio-econômica e política então vigente, ela foi amplamente aceita e expandida na Europa.

Obviamente, em conseqüência disso, a Igreja teve suas estruturas abaladas e para não perder mais fiéis, instituiu o movimento chamado Contra Reforma[18]. A Contra Reforma que tinha como finalidade a reafirmação de uma doutrina, a qual era baseada nas Sagradas Escrituras, teve também que trabalhar na reconquista de fiéis, perdidos para as doutrinas protestantes.

Nesse contexto o alvo escolhido pela Igreja, para reforçar sua base, foram as mulheres. Para isso a Igreja investiu, insistentemente, na divulgação de uma imagem santificada da maternidade; os esforços da Igreja foram tantos nesse sentido que a essência feminina acabou sendo até mesmo confundida com a sua função de reprodução.[19]

A imagem construída pela Igreja atribuía à mulher o papel de guardiã de seus mandamentos, desta forma não se cogitava a hipótese de que a mulher pudesse ser capaz de lutar por sua liberdade ou agir com autonomia. A virgindade foi exaltada, assim como a correlação da figura feminina com a Virgem Maria da Igreja. A atividade sexual da mulher foi tida como tabu e determinaram-se diversas proibições impostas pela religião que resultaram em uma série de restrições no cotidiano das mulheres. Emanuel Araújo descreve de que forma a Igreja se fazia presente na vida dessas mulheres:

---

[17] LUTERO, Martinho. apud AQUINO, opus citatum p.81.
[18] A Contra Reforma buscou reafirmar as bases católicas, a hierarquia eclesiástica, o poder do Papa e a exclusividade da Igreja na interpretação da Bíblia, isso foi amplamente tratado no Concílio de Trento (1545-1563).
[19] DALARUN, Jacques. **Histórias das mulheres no ocidente** – idade média. São Paulo: Edições Afrontamentos, 1990. p. 50

> A toda-poderosa Igreja exercia forte pressão sobre o adestramento da sexualidade feminina. O fundamento escolhido para justificar a repressão da mulher era simples: o homem era superior e, portanto cabia a ele exercer a autoridade. [20]
>
> O que dizer da mulher normal? Ela também carregava o peso do pecado original e por isso, sobretudo a sua sexualidade, devia ser vigiada muito de perto. Repetia-se como algo ideal, nos tempos coloniais, que havia apenas três ocasiões em que a mulher poderia sair do lar durante toda a sua vida: para se batizar, para se casar e para ser enterrada.[21]

As mulheres eram criadas somente para cuidar de suas famílias. Assim, além dos afazeres domésticos, aprendiam a costurar, bordar e rendar; aprendiam a ler apenas para orar. Por serem consideradas pecadoras por natureza, como cita Jacques Dalarun "a salvação para elas não vem senão pelo arrependimento e pela penitência."[22], assim, só restava a essas mulheres passar a sua existência entre as orações e a família. Nesse sentido a Igreja tinha grande importância, uma vez que só era permitido às mulheres sair de suas casas para freqüentar as missas.

Finalmente, ao final do século XVIII e início do século XIX, as Revoluções Burguesas ganharam espaço, era chegado o momento da efetiva transformação anunciada, gradativamente, pelo período chamado pré-capitalista; foi com o advento da Revolução Industrial[23] que o capitalismo se consolidou.

As Revoluções Liberais foram responsáveis pela criação dos Estados Liberais; tal processo foi inaugurado na América – com a declaração de independência dos EUA – mas foi na França que se verificou o mais "ecumênico, transcendental e universal dos acontecimentos históricos de até então: a Revolução

---

[20] ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na Colônia . In: **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997, p.45.
[21] Ibidem, p. 49.
[22] DALARUN, 1990, opus citatum, p. 52.
[23] "... destaca-se a Revolução Industrial que, promovida pela burguesia triunfante , representa o momento decisivo da vitória do capitalismo como forma de produção econômica predominante e única em várias sociedades da Europa Ocidental. Isso é o mesmo que dizer que a partir desse momento a sobrevivência da maioria das pessoas teria por base um trabalho assalariado." AQUINO, Rubim Santos L. de, **História das sociedades modernas às atuais.** Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1998. p.102.

Francesa"[24] como menciona Rubim Aquino. Liberdade, Igualdade e Fraternidade, esses eram os princípios dessa revolução, que buscava a liberdade nos planos político, econômico e social, opondo-se às limitações à plena manifestação de direitos individuais.

Diante do proposto pela Revolução Francesa e da necessidade de mão de obra livre advinda do sistema capitalista, estabelece-se a igualdade formal de membros. Apesar dessa ser uma grande evolução no âmbito feminino, não se pode considerá-la realmente efetiva, uma vez que as mulheres traziam consigo o "fardo" da submissão advindo de outras gerações. Ocorre que, como relata Heleieth Saffioti, "na medida em que se tratava de uma sociedade de classes, o princípio da igualdade entre os homens permanecia válido apenas no plano jurídico; de fato, diferenças gritantes anulavam a igualdade formal."[25] E segundo essa mesma autora:

> Na sociedade feudal, a servidão atingia homens e mulheres; na sociedade capitalista que se constituía, além da persistência dos costumes que inferiorizam socialmente a mulher, as leis davam a esta última tão somente a liberdade imprescindível para que ela pudesse vender livremente sua força de trabalho.[26]

Na verdade, o aumento das liberdades humanas foi um processo que atingiu escassamente as mulheres, independente da classe social a que estas pertencessem. À classe feminina, neste contexto, apenas foi designada uma condição diversa da masculina – o que não poderia ser diferente diante do quadro histórico em que se encontravam.

O movimento feminista deu as caras e sua primeira representante foi Olympe de Gouges, francesa que em 1789 propõe a Declaração dos Direitos da Mulher

---

[24] AQUINO, opus citatum, p.102.
[25] SAFFIOTI, Heleieth. **A Mulher na sociedade de classes:** mitos e realidade. Rio de Janeiro: 1979. p.106.
[26] Ibidem, p.106 sequentia.

análoga à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, porém, "as palavras de ordem da revolução não eram apenas burguesas; era burguesas e masculinas"[27](como bem aponta Saffioti), porém as pretensões da Sra. Goule acabam sendo frustradas por sua morte.O feminismo, todavia, não morre, apenas silencia-se por algum tempo.

É relevante apontar que sociedade brasileira, durante o século XIX, sofreu grandes transformações, como descreve Maria Ângela D'Incao:

> [...] a consolidação do capitalismo; o incremento de uma vida urbana que oferecia novas alternativas de convivência social; a ascensão da burguesia e o surgimento de uma nova mentalidade – burguesa – reorganizadora das vivências familiares e domésticas, do tempo e das atividades femininas; e porque não, a sensibilidade e a forma de pensar o amor.[28]

Com a vinda da família Real portuguesa para o Brasil, a mulher passou a ter maior liberdade, uma vez que, em face de uma elite melhor instruída estendia-se a necessidade também às mulheres de tomar alguns ensinamentos, como leitura, escrita, dança e piano. É o que aponta Maria D'Incão;

> Mulheres casadas ganhavam uma nova função: contribuir para o projeto familiar de mobilidade social através de sua postura nos salões como anfitriãs e na vida cotidiana, em geral, como esposas modelares e boas mães. [29]

Ainda no final do século XIX dá-se início a um movimento de grande importância para o processo de libertação em que a mulher vinha se inserindo, é o movimento sufragista que reivindica o voto feminino; as feministas utilizam-se da

---

[27] SAFFIOTI, Heleieth. **A Mulher na sociedade de classes:** Mitos e Realidade. Rio de Janeiro: 1979. p.107.
[28] D'INCÃO, Maria A. Mulher e família burguesa In: **História da mulheres no brasil.** São Paulo: Contexto, 1997. p. 223.
[29] Ibidem, p. 229.

imprensa para maximizar suas idéias e expandir sua ideologia. Conforme relata Anne- Marie Käppeli abaixo:

> Os dois pólos principais da luta feminista anglo-saxónica – o sufrágio feminino e a prostituição regulamentada – constituem as molas essenciais do progresso de numerosas associações e jornais . Mobilizam milhares de mulheres, não só nos países chave do feminismo ocidental, como os Estados Unidos, a Inglaterra, a França e a Alemanha, mas também em todos os outros países europeus, bem como no plano internacional. Uma corrente quer-se em luta pelos direitos; outra luta contra o abuso da lei. Excluídas do sufrágio, as femininas utilizam as associações para conferirem a si próprias uma identidade pública. [30]

A partir da expansão de influências européias e americanas, no início século XX, o panorama da mulher, em especial no Brasil, teve algumas melhoras, ainda que sempre acompanhadas de perto por uma figura masculina. Às "moças de família" já era permitido freqüentar bailes; romances passaram a ser escritos para o público feminino e até mesmo pequenas mudanças legislativas vieram a tutelar assuntos relacionados às mulheres, mesmo que de forma tímida.

Com o advento do capitalismo e da industrialização, a mulher é impulsionada a deixar a esfera exclusivamente doméstica para adentrar no mercado de trabalho; cargos menores eram preenchidos por mulheres, as quais, muitas vezes, eram estupradas ou levadas à prostituição por seus superiores, é o que relata Margareth Rago em seu texto 'Trabalho Feminino e Sexualidade':

> Nas primeiras décadas do século XX, no Brasil, grande parte do proletariado é constituído por mulheres e crianças. E são vários os artigos da imprensa operária que, assim como o romance Pagu, denunciam as investidas sexuais de contramestres e patrões sobre as trabalhadoras e que se revoltam contra as situações de humilhação a que elas viviam expostas nas fábricas. [31]

---

[30] KÄPPELI, Anne-Marie. Cenas feministas In: **História das mulheres** – o século XIX. São Paulo: Afrontamentos, 1991. p. 552.
[31] RAGO, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade In: **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1997. p. 578.

Outro aspecto relevante desse início de século foi que o feminismo tornou-se forte e respeitado, tendo como símbolo máximo de busca da igualdade o direito ao voto. Este novo feminismo era pouco questionador de valores femininos/masculinos socialmente construídos; as sufragistas brasileiras tinham como princípio a não utilização da hostilidade antimachista das inglesas e americanas; neste sentido os textos editados eram direcionados às próprias mulheres e procurava-se exigir sua emancipação tomando-se de expressões moderadas a fim de não causar constrangimentos aos homens.

Não se pode deixar de atribuir a relevância merecida ao advento da República no Brasil, uma vez que foi esse fator essencial para que se desse início à emancipação feminina; a proclamação da República foi decisiva para a posterior mudança de papéis ocorrida no posicionamento da mulher frente à sociedade. Apesar da forte tendência dos homens em se manifestarem contra esta emancipação, foi na prática comportamental dos casais dessa época que ela, inicialmente, pode ser verificada. Exemplo disso é o caso exposto abaixo por Rosa Araújo:

> Numa separação amigável em 1908, um casal sem bens, ele com 20 anos e ela com 18 anos, entra em acordo, dispensando a pensão do marido, por ele declarar-se sem boas condições financeiras. O marido fica com a guarda e a posse dos dois filhos do sexo masculino e a mulher com a guarda e a posse dos sois filhos do sexo feminino. [...] Este caso mostra como os papéis tradicionais são desfeitos, ficando os dois, perante a Lei, em situação semelhante.[32]

Obviamente, devido à anterior inserção dos padrões de comportamento ditados pelas ordenações ibéricas, os quais eram inspirados nos preceitos da Igreja Católica, e que foram amplamente regulamentados pelo Código Civil da nascente República, o sistema de valores morais inconsciente continuava latente na cultura brasileira.

A tradição, ratificada pela lei então vigente, previa a autoridade e o poder de decisão do homem, o qual, por ser considerado o 'cabeça' do casal, achava-se no direito de exigir obediência e respeito de sua mulher e filhos.

Porém, a esperada conduta "virtuosa" do homem – dominador e provedor – juntamente à conseqüente figura casta da mulher – submissa – devido ao novo contexto social que vinha surgindo em nosso país acabou se traduzindo em uma explosão de conflitos (facilmente justificáveis por uma inversão dos papéis de homens e mulheres, os quais tinham origem rígida e tradicional, como já fora demonstrado).

Logicamente, tais conflitos não tiveram claras demonstrações somente no Brasil, pelo contrário, foi devido à influência de idéias vindas da Europa e dos Estados Unidos que os valores de maior igualdade entre homem e mulher foram lentamente absorvidos. Marilene Guimarães faz referência a influências que foram relevantes nesse processo:

> Desde Aristóteles, são apregoados os direitos à igualdade entre todos os seres humanos. Com a Revolução Francesa, foi estabelecida a igualdade formal, ou seja, um direito à igualdade hipotético, genérico, mas de difícil efetividade, que constando da Declaração dos Direitos do Homem, estabeleceu a igualdade como um princípio. [33]

Ocorre que, a partir do momento em que a mulher se vê diante de um quadro no qual lhe é permitido, também, participar ativamente, os conflitos passam a ser mais correntes. Na medida em que essa emancipação vai se efetivando, e isso acontece no decorrer do século XX, tanto homem quanto mulher encontram-se aptos a contribuir para a renda familiar; com o decorrer do tempo e devido ao aumento do custo de vida nas grandes cidades, a contribuição da mulher deixa de ser um *"plus"*

---

[32] ARAÚJO, Rosa Maria B. de. **A vocação do prazer.** Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1993. p.129.

passando a ter um caráter complementar. Quando isso acontece, ela percebe que não mais precisa depender de um homem para sobreviver e é justamente neste momento que homens e mulheres passam a assumir papéis diferentes. Esse fato é claramente exposto no trecho de Rosa Araújo abaixo citado:

> A mulher e o marido podiam, ambos, contribuir para a renda familiar, seja nos setores médios ou pobres. Com o aumento do custo de vida no Rio de Janeiro, os casais tendem a dividir cada vez mais os encargos financeiros. A contribuição da mulher tinha, por vezes, caráter complementar.[34]

Ocorre que o homem ao ver-se impossibilitado de manter, sozinho, o seu papel de provedor, sente que seus valores tradicionais não mais têm validade e isso acaba repercutindo emocionalmente em seus sentimentos. Em virtude desta situação muitos acabam se desesperando, chegando até mesmo ao suicídio[35] (por terem sido vítimas de uma derrota moral, devido à sua irredutibilidade em aceitar essa nova conjuntura). Logicamente essa situação é característica das relações homem e mulher ainda hoje existentes, visto que essa 'nova conjuntura' vem sendo fixada com o decorrer dos anos. Exemplo prático pode ser verificado no artigo de Laura Smith-Spark, publicado pela BBC Brasi, intitulado "Crise torna homem moderno mais 'autodestrutivo' ".

Tal artigo demonstra a preocupação de médicos britânicos ao verificar que os homens modernos têm apresentado comportamentos autodestrutivos com uma freqüência cada vez maior; o trecho abaixo demonstra a causa apontada por esses médicos para esse crescente problema:

---

[33] GUIMARÃES, Marilene S. A igualdade jurídica da mulher. In: **Mulher estudo de gênero.** São Leopoldo: editora Unisinos, 1997. p.29.
[34] ARAÚJO, Rosa Maria B. de. **A vocação do prazer.** Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1993. p.128.
[35] Correio da Manhã, 3/7/1901, p.2 Apud ARAÚJO, Rosa Maria B. **A vocação do prazer.** Editora Rocco, Rio de Janeiro, 1993. "(...) justificando o ato pela derrota moral de não conseguir cumprir o

> O fenômeno se deve a uma crescente confusão a respeito do papel na sociedade dos garotos e dos homens no início da idade adulta, segundo os especialistas, que notaram um aumento nas tentativas de suicídio.
> Os motivos por trás desse tipo de comportamento incluem abusos durante a infância, dificuldade de arrumar emprego e o rompimento de uma relação amorosa.
> [...] "Há um aumento entre os homens provavelmente devido a problemas relacionados ao papel de cada um", disse Kendall. "Também havido longos períodos em que tem sido bem difícil para os homens jovens conseguir trabalho." [...] [36]

A conseqüência triste desta situação é que, diante da gradativa perda da "superioridade" social por parte dos homens, só lhes resta impor suas vontades utilizando a sua superioridade física. Enquanto mulheres vão ganhando espaço no âmbito do trabalho, da política social – ainda que em situação de desigualdade – e se destacando nas legislações que lhes conferem maior tutela, uma crescente preocupação por parte dos homens acaba se revelando, uma vez, cada vez mais, torna-se claro o abandono daqueles valores tradicionais que lhes asseguravam supremacia.

Na verdade as tentativas de justificar a violência acabam apresentando-se de forma contraditória, isso acontece uma vez que se o homem tem supremacia e poder sob a mulher, de acordo com os velhos costumes, ele a agride por ser superior, e em contrapartida, se existe a busca pela igualdade e à mulher é conferido direitos semelhantes aos dele, ele a agride alegando que não lhe resta outra forma de demonstrar a sua superioridade. Assim, de uma forma ou de outra se busca justificar o injustificável, ou seja, a agressão.

Além da conseqüente rede de maus-tratos potencializada pela tentativa feminina de igualdade, outros fenômenos regionalizados, se é que assim podemos

---

seu dever, como ocorreu com um homem casado de 36 anos que se matou alegando estar desempregado há 6 meses e com dificuldades para manter a família."

[36] SPARK, Laura Smith. Crise torna homem moderno mais 'autodestrutivo' In: **BBC Brasil** Disponível em: http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/07/printable/060728autodestrutivoro.shtml Acesso em: 19/09/2006

denominá-los, dela decorreram; exemplo disso é o chamado machismo latino americano tratado por Rosa Araújo no trecho abaixo:

> O conceito do machismo latino-americano pode ser resumido na representação coletiva do culto da virilidade que se expressa nas relações interpessoais, ora através da idéia de superioridade física e mental masculina, ora na excessiva agressividade do homem traduzida em violências físicas ou verbais ou mesmo na prática do autoritarismo e dominação em relação à mulher.[37]

Este tipo de personalidade, machista, ainda hoje é facilmente encontrada. Geralmente estes são possíveis agressores, uma vez que preservam em si um sentimento de propriedade em relação à sua mulher. Maria Gregori faz menção a essa questão: "Violência simbólica, para a autora, é o equivalente à ideologia machista: visão de mundo formulada pelo dominador com fins de reproduzir uma mistificação para garantir a complacência do dominado."[38]

Retomando a linha cronológica acerca da evolução histórico social da mulher em nosso país verifica-se que o governo brasileiro em agosto de 1931 aprovou um Código Eleitoral que concedia à mulher voto limitado – somente às mulheres solteiras ou viúvas com renda própria ou casadas mediante permissão do marido poderiam votar – estas limitações deram origem a inúmeros protestos feministas.

Quando as mulheres americanas e inglesas, finalmente, adquirem o sufrágio, o Brasil também sofre suas influências. Ao perceber que o voto feminino não influenciara nas estruturas familiares e sociais, em 1932 a elas é garantido o direito de votar[39], o qual somente foi confirmado pela Constituição de 1934, artigo 108, que

---

[37] ARAÚJO, Rosa Maria B. de. **A vocação do prazer.** Rio de Janeiro: Rocco, 1993. p.55.
[38] AZEVEDO, Maria A. Mulheres Espancadas – a violência denunciada. Apud GREGORI, Maria F. **Cenas e queixas** – um estudo sobre mulheres, relações e a prática feminista. São Paulo: Paz e Terra, 1992. p.127.
[39] GIULANI, Paola C. Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade brasileira In: **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1997. p. 640.

prevê serem "todos iguais perante a lei, sem distinção de sexo."[40] Com a obtenção do voto muitas feministas encerraram suas atividades políticas.

Em 1937, com o advento do golpe de estado que instalou o governo totalitarista, foi abolida da referida Constituição a expressão "sem distinção de sexo"; nesse período devido à uma censura violenta, ocorreu o desaparecimento de vários meios de manifestação de opinião, como: o feminismo, a criatividade intelectual brasileira e outros movimentos populares. Desta forma, somente em decorrência da Segunda Guerra Mundial, em 1942, é que as mulheres voltam a se manifestar, trabalhando em campanhas de esforço de guerra; como narra Saffioti no trecho abaixo:

> Desde que o Brasil deliberou participar da II Guerra Mundial, as mulheres do proletariado e dos estratos sociais médios organizaram-se em comitês, distribuídos por todo o território nacional, mas principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, tendo em vista obter roupas de lã, com as quais presentear os soldados brasileiros no fronte, lutar contra a elevação do custo de vida e o câmbio negro, e contra o nazi-fascismo. Dentre as organizações que se sobressaíram nessa tarefa, figurava o Departamento Feminino da Liga de Defesa Nacional. [41]

O período pós guerra foi marcado, no âmbito feminino, pelo aumento considerável das atividades relacionadas às conquistas de liberdades democráticas. Em 1949 foi fundada a Federação de Mulheres do Brasil, que se empenhou na organização de assembléias, dentre as quais uma Conferência Latino Americana.

Os direitos das mulheres foram sendo positivados com o passar do tempo, devido às necessidades decorrentes de uma maior participação feminina nas diversas áreas sociais (no trabalho, na política, na família). A principal responsável por esta formalização foi a Organização das Nações Unidas[42], que com a aprovação

---

[40] BRASIL. Constituição federal do Brasil de 1934, artigo 108.
[41] SAFFIOTI, Heleieth Iara B. **A mulher na sociedade de classes:** mitos e realidade. Rio de Janeiro: Vozes, 1979. p.275.
[42] A ONU é uma organização internacional das nações que visa manter a paz, a segurança mundial, buscando a igualdade soberana de seus membros, bem como a interação dos mesmos na resolução

da Declaração Universal dos Direitos dos Homens, em 1948, teve nela uma espécie de válvula impulsionadora para as demais manifestações relacionadas aos direitos femininos, isso se deveu ao fato de que a referida Declaração estabeleceu a igualdade como um princípio fundamental.

Marilene Guimarães em seu texto 'A igualdade jurídica da mulher' relaciona a existência de novas políticas de proteção aos direitos humanos e da mulher com a decorrente luta pela igualdade, isso está brevemente exposto na citação abaixo:

> A Declaração Universal dos Direitos do Homem aprovada pela ONU em 1948, e todas as declarações, tratados e convenções internacionais ocorridos após aquele documento até a Conferência de Pequim em 1995 passaram a alterar princípios e conceitos declarando sempre a imposição ético-ideológica de garantia da igualdade entre todos, tentando mudar a herança cultural da submissão da mulher ao homem e subseqüente efetivação de igualdade jurídica.[43]

Desde a Declaração de 1948, mais de sessenta Declarações e Convenções foram adotadas pela ONU referindo-se a direitos humanos. As mais importantes referem-se à discriminação racial, à discriminação da mulher, à tortura e às crianças.[44] A iniciativa da ONU de transformar o ano de 1975 em Ano Internacional da Mulher foi de grande importância para as mulheres brasileiras, uma vez que possibilitou a elas a discussão, organização e expansão do movimento das mulheres num período de nossa história conhecido por imposições e limitações à liberdade.

Em 1979, impulsionada pela proclamação de 1975 como Ano Internacional da Mulher e sendo produto dos trabalhos desenvolvidos na Conferência Internacional

---

de problemas econômicos, sociais, culturais e humanitários, preservando sempre os direito humanos e as liberdades fundamentais.

[43] GUIMARÃES, Marilene S. A igualdade jurídica da mulher In: **Mulher estudo de gênero.** São Leopoldo: Editora Unisinos, 1997. p.30.

[44] VERUCCI, Florisa. **O direito da mulher em mutação.** Belo Horizonte: Del Rey, 1999, p. 20.

sobre a Mulher no México, também em 1975 [45], "[...] as Nações Unidas aprovaram a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher"[46] como aponta Flávia Piovesan. Cabe atentar para o fato de que no Brasil esta Convenção foi recepcionada pelo Decreto n º 89.460/84.

O período entre 1975 e 1985 foi chamado de década das mulheres, nesse período houve um re-direcionamento das lutas feministas, buscando retirar a violência contra a mulher da condição de invisibilidade para tratá-la como um problema social, sendo, assim, uma responsabilidade do Estado na sua condição de poder público.

Florisa Verucci faz menção interessante acerca dessa década:

> A Conferência Internacional da Mulher de Narobi, em 1985, tratou de uma grande prestação de contas sobre a Década instituída pela Conferência do México, em 1975, década que coincide com o período de esforço para superar o autoritarismo e os regimes ditatoriais na América Latina. Foi a época em que se desenvolveram os grandes movimentos sociais e entre eles os movimentos feministas que estabeleceram vários instrumentos legais e institucionais para a implantação das ações positivas para igualizar o status jurídico das mulheres.[47] (grifo nosso)

Como resultado desta luta em muitos países houve a implantação de ministérios, secretarias, comissões e outros tipos de órgãos públicos especiais direcionados ao tratamento de necessidades relacionadas às mulheres. Em nosso país foram criados o Conselho dos Direitos das Mulheres (1985), em níveis federais, estaduais e municipais, e as Delegacias das Mulheres (1985), que se direcionavam ao atendimento de mulheres vítimas de violências e também à sua orientação jurídica, além de, muitas vezes servirem como abrigo dessas vítimas.

---

[45] Esta foi a primeira conferência mundial sobre a mulher, realizada no México ela designou à ONU a responsabilidade pela elaboração de um tratado internacional que assegurasse os princípios da Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher de forma obrigatória.

[46] PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** São Paulo: Max Limonad, 2000. p. 187.

[47] VERUCCI. Florisa. **O direito da mulher em mutação.** Belo Horizonte: Del Rey, 1999, p. 22.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 foi de indiscutível importância na concretização de direitos fundamentais e, assim, representou um novo marco para a nossa realidade. Sua indiscutível relevância reside não só na busca da igualdade de direitos, mas também na busca por igualdade ao acesso à justiça e à liberdade, como pode ser notado em seu Capítulo I, que versa acerca dos direitos e garantias fundamentais:

> Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos
>
> Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos:
>
> I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
> [...] [48]

Finalmente, a condição feminina é igualada à masculina no que se refere a seus direitos e atividades sociais. A violência, independente de sua justificativa, é condenada; isso pode ser considerado um grande passo, visto que não mais são admitidas concepções que visem considerar a violência de gênero como um fenômeno natural e aceitável.

Logicamente, nem sempre a letra fria da Lei condiz exatamente com a realidade; o que se pode perceber é que mesmo com o advento da Constituição de 1988 e os decorrentes movimentos de combate à violência contra a mulher, ainda é difícil abandonar valores que vêm se perpetuando por gerações – como foi visto. Enquanto parte das mulheres já podem gozar de seus direitos, outras ainda amargam duras limitações impostas por seus companheiros ou mesmo por situações de trabalho desiguais.

---

[48] FONTOURA, Iara P. e SABATOVSKI Emilio. (orgs) **Constituição federal de 1988 e convenções internacionais.** Curitiba: Juruá, 1999; p. 14.

É triste chegar ao século XXI tendo que admitir que problemas existentes há séculos atrás ainda não foram solucionados; obviamente, a criação de mecanismos especiais para combater a violência de gênero, além da constitucionalização de direitos fundamentais, inegavelmente representaram um grande avanço, porém ainda existem mulheres que sofrem a violência caladas e não conseguem se libertar de preceitos antiquados (que têm a submissão da mulher como ponto indiscutível).

Apesar de todos os avanços, ainda é preciso discutir e lutar por uma maior tutela aos direitos das mulheres, pois não podemos querer que o papel atribuído a elas durante séculos seja modificado em anos. Encontramo-nos em um estado de transição e, em virtude disso, faz-se necessária essa análise histórica da mulher na sociedade a fim de que se entenda a razão dos atuais problemas que elas vêm sofrendo.

Dentro desse contexto e em face de uma nova realidade, cada vez mais se discute temas relacionados aos direitos da mulher e à violência contra a mulher, essas são questões atuais e ainda geram polêmica por serem resultado de uma luta incessante por um lugar digno na sociedade.

4. VIOLÊNCIA CONTRA MULHER – VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Diante do atual contexto mundial falar de violência tornou-se algo comum; diariamente lemos e ouvimos nos jornais notícias que versam sobre violência. A banalização desse termo ao mesmo tempo em que faz com que essa violência seja encarada como algo normal e inerente a uma vida em sociedade, nos amedronta, pois, cada vez mais, temos a certeza de que estamos envoltos por um emaranhado de violência e sem saber o que fazer para cessá-la.

Porém, apesar de ser comum a utilização dessa nomenclatura – violência – muitos não tem a noção exata de seu significado. Maria Amélia Teles e Mônica Melo desenvolvem, em seu livro "O que é Violência contra a Mulher", um conceito bastante completo do que é violência em seu sentido genérico:

> Violência, em seu significado mais freqüente, quer dizer uso de força física, psicológica ou intelectual para outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.[49]

Como fica demonstrado acima, devido à grande abrangência deste conceito atribui-se à violência diversos significados; isso se deve ao fato de que ela está presente em campos bastante distintos de nossas vidas. Pode-se reconhecer facilmente, por exemplo, a violência desportiva, a econômica, a política, a policial, a étnica, enfim, dentre um número infinito de violências também existe a de gênero – que é objeto desta pesquisa.

Gênero, segundo o dicionário da Língua Portuguesa, "é a reunião de espécies que possuem vários caracteres em comum entre si; é a propriedade que os

substantivos possuem de indicar o sexo dos seres pela terminação ou pela significação."[50] Este foi o termo escolhido para demonstrar, sistematicamente, as diferenças existentes entre homens e mulheres nos âmbitos social e cultural. A sua utilização nos permite tratar de forma abrangente todas as relações travadas entre ambos os sexos, bem como a maneira como essas relações apresentam-se no decorrer da história. Assim, define Viezzer:

> Gênero é o conceito mais adequado para analisar a relação entre a subordinação das mulheres e a mudança social e política. O gênero de um ser humano é o significado social e político historicamente atribuído ao seu sexo. Nascemos macho ou fêmea. Somos feitos como um homem ou uma mulher. E o processo de fazer homens e mulheres é então historicamente e culturalmente variável; conseqüentemente, pode ser potencialmente modificado através da luta política e das políticas públicas. [51](grifos do autor)

Cabe ressaltar que esta nomenclatura passou a ser utilizada em nosso ordenamento a partir de influências norte-americanas e inglesas[52], a relevância de sua definição reside no fato de que ao tratarmos de 'violência de gênero', necessariamente, precisamos entender o quê isso implica *a prioristicamente*.

Desta forma, a elucidação e o esclarecimento desse termo apresenta-se como essencial ao presente estudo. Marilene Marolin, ainda com relação a essa conceituação explica:

> Quando nos referimos a gênero, entendemos os aspectos psicológicos, sociais e culturais da feminilidade e da masculinidade e não os componentes biológicos, anatômicos e o ato sexual que caracterizam o sexo. O papel do gênero é, então, o conjunto de expectativas em relação aos comportamentos sociais que se esperam das pessoas de determinado sexo. A estrutura social é que prescreve uma série de funções para o homem e para a mulher com características próprias ou 'naturais' de seus

---

[49] TELES, Amélia de A. e MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2002. p. 15.
[50] Dicionário da Língua Portuguesa. Ministério da Educação Cultural.
[51] VIEZZER, M. **O problema não está na mulher.** São Paulo: Cortez, 1989. p.112.
[52] SILVA, Marlise V. **Violência contra a mulher:** quem mete a colher? São Paulo: Cortez, 1992. p. 19.

> respectivos gêneros. Essas diferem de acordo com as culturas, as classes sociais e os períodos da história. [53]

Assim, o conceito de violência de gênero se insere dentro de um contexto no qual, devido às desigualdades resultantes do processo histórico, criaram-se dois pólos bem definidos relativos aos papéis do homem e da mulher. Às mulheres foi atribuído o pólo da submissão, enquanto aos homens o da dominação. O fato é que a dependência criada pela subordinação das mulheres aos homens durante todo o decorrer da história resultou, e ainda resulta, em uma relação de imposição de poderes relativos a necessidades próprias masculinas que têm como principal conseqüência a supressão dos direitos femininos.

Maria Amélia Teles e Mônica Melo estabelecem, de maneira explicativa, a forma como se deve conceber a violência de gênero, no trecho que segue abaixo:

> O conceito de violência de gênero deve ser entendido como uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Ele demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo se violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. Ou seja, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos às mulheres. Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar esteriótipos que reforçam a idéia de que sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres. [54]

Nesse sentido, se tomarmos como exemplo o Brasil perceberemos, facilmente, que nosso país vem desenvolvendo um movimento cultural que tem tido como resultado a banalização e a vulgarização da mulher, assim como de seus princípios morais. Por meio de músicas e da exploração da figura feminina de forma deturpada em programas de televisão, preceitos machistas, que deveriam fazer

---

[53] MAROLIN , Marilene. A relação entre o homem e a mulher na atualidade In: **Mulher: estudo de gênero.** São Leopoldo: Unisinos, 1997. p. 9 e 10.

parte apenas de uma triste história passada, ainda se perpetuam na nossa realidade.

A fim de ilustrar essa questão, como exemplo, tem-se a letra da música "Tapinha não Dói" do grupo Funk Furacão 2000 – abaixo – na qual a violência contra a mulher é banalizada a ponto de se tratar dela como algo natural e implícito às relações de gênero.

> Vai glamurosa / Cruze os braços no ombrinho / Lança eles pra frente/ E desce bem devagarinho / Dá uma quebradinha / E sobe devagar / Se te bota maluquinha / Um tapinha eu vou te dar, porque / Dói, um tapinha não dói / Um tapinha não dói / Só um tapinha (...)

A problemática causada pela aceitação, ainda que inconsciente, da mulher como um objeto e da violência como sendo uma forma pertencente ao homem de corrigir e punir o comportamento de sua companheira, enquanto sua propriedade é muito mais grave do que se imagina. Exemplos infinitos a esse respeito poderiam ser citados, porém desnecessários seriam, uma vez que tal fato é notório em nossa realidade.

A verdade é que a herança deixada por uma cultura machista e patriarcal encarregou-se de criar mitos[55] que buscam justificar, preservar e até mesmo incentivar relações e atitudes violentas. Maria Amélia Teles e Mônica Melo afirmam que: "Criaram-se os mitos das mulheres espancadas para justificar a paralisia da

---

[54] TELES, Amélia de A. e MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2002. p. 18.

[55] Os mitos são criações de uma época; são imagens, alegorias, produtos da imaginação, porém reais por serem vividos no cotidiano. As representações míticas são utilizadas como uma forma de explicar o desconhecido ou de se explicar a realidade que ainda não foi justificada pela razão. São legitimados pela crença e impregnados de intuição que dispensa provas reais; eles surgem como verdade que são criadas e incorporadas pelo pensamento humano coletivo de forma espontânea e pré-reflexiva. Logo, as representações míticas são legitimadas como verdadeiras, tendo força de verdade.

sociedade e dos poderes públicos frente à gravidade do problema" [56], o que não deixa de ser uma verdade facilmente verificável.

Com base nesses mitos Paula Krieger Grossi, em seu artigo *"Violência Contra a Mulher: Mitos e Fatos"*[57] tratou de enumerar e desmistificar, de forma superficial, os doze mitos mais comumente invocados quando o assunto é violência doméstica. Sete desses mitos serão objeto de análise no item 5 do presente trabalho; assim, buscar-se-á fazer um exame mais aprofundado, mito a mito, a fim de demonstrar a total inverdade dessas afirmações.

---

[56] TELES, Amélia de A. e MELO, Mônica de. Opus citatum. p. 11.
[57] GROSSI, Paula K. Violência contra: mitos e fatos In: **Revista Educação de Porto Alegre** de 1995, ano XVIII, nº 29, p. 93.

5. MULHER E VIOLÊNCIA: MITOS X REALIDADE

Nesse item pretende-se fazer a análise dos principais mitos que envolvem a violência contra a mulher, buscar-se-á demonstrar a realidade fática dessas afirmações de maneira que sejam elas desmistificadas.

5.1 "Mito 1 – Violência contra a mulher é reflexo da cultura da pobreza."

Como já fora demonstrado anteriormente[58], devido à forma como a figura feminina se constituiu no decorrer da história, a violência contra a mulher não se restringe apenas às classes menos favorecidas, ela se difunde a todas as mulheres, "o que acontece é que, na medida em que ascendemos na escala social, existem mais recursos para manter oculto o problema"[59] como bem aponta Nara Cardoso. Nesse sentido explica Marlise V. Silva:

> [...] a chamada violência doméstica não é privilégio das classes populares, como a ideologia dominante quer crer. Ao contrário, certos tipos específicos de violência que ocorrem na família, no 'lar doce lar', ocorrem com uma incidência maior nas camadas sociais médias e altas, como por exemplo os casos de abusos sexuais contra crianças.[60] (grifo nosso)

Logicamente dizer que a violência doméstica não escolhe classe social, idade ou etnia, não significa dizer que condições precárias de vida não sejam fatores propícios à sua consumação. Nesse sentido Portella Nunes aponta:

> [...] resultados de vários trabalhos revelam como nos EUA se vem transformando a licença de casamento em autorização para espancar. Isso ocorre em todas as classes sócio-econômicas, sobretudo naquelas de baixa renda. Não por serem os pobres mais violentos. A situação de carência

---

[58] No item 3 da presente pesquisa *"A mulher nos diferentes contextos histórico-sociais"* que trata da história da condição feminina no mundo e, mais especificamente, no Brasil.
[59] CARDOSO, Nara M. B. Mulher e maus-tratos In: **Mulher: estudos de gênero.** São Leopoldo: Unisinos, 1997. p.130.
[60] SILVA, Marlise V. **Violência contra a mulher:** quem mete a colher? São Paulo: Cortez, 1992, p. 67.

> econômica exacerbada naturalmente gera essa tendência ao clima de agressividade familiar.[61]

Assim, ainda que haja uma tendência maior à violência nas classes sociais menos favorecidas, não se pode afirmar que essa violência só ocorre nesses casos. Infelizmente essa é uma realidade que atinge a todas as mulheres e acaba sendo invisível aos olhos daqueles que não querem admitir a sua gravidade.

Danda Prado e Cícera de Oliveira em artigo publicado acerca da relação amor e ódio existente em relacionamentos entre homens e mulheres nas camadas de baixa renda, quando tratam da afirmação de que a agressão física seria fato muito mais freqüente em camadas de baixa renda dão ênfase a uma questão bastante relevante ao mito em questão:

> Em realidade, a violência de marido / companheiros contra suas mulheres é um fenômeno universal.Constatado em todas as camadas sociais, é melhor camuflado nas classes mais favorecidas economicamente. No Brasil durante os últimos anos ocorreram diversos assassinatos pelos maridos de mulheres pertencentes à alta classe média. Recente pesquisa numa universidade norte-americana freqüentada pela burguesia comprovou que 16% dos alunos presenciaram cenas de violência entre os pais no ano anterior." [62]

Devido a essa demonstração pode-se considerar que a questão da violência contra a mulher é muito mais preocupante do que se imaginava, uma vez que atinge não só pessoas culturalmente menos favorecidas, mas também aqueles que se encontram informados e culturalmente cientes dessa problemática. A relevância dessa verificação reside no fato de que essa categoria de violência está sendo naturalizada, ou seja, está sendo vista como se fosse inerente à vida conjugal, o que, longe de estar certo, acaba por nos assustar.

---

[61] NUNES, E. Portella. Simpósio homem e mulher – amor e violência In: **Jornal brasileiro de psiquiatria,** vol 31, nº 1, 1982. p.2.

5.2 "Mito 2 – Álcool é a maior causa da violência"

Este mito, na verdade, assim como a pobreza, é um fator que favorece a violência, porém que não pode ser considerado causa dela. Podemos definir o álcool, nesse contexto, como um "impulsionador" da violência, ou seja, conforme Paula Grossi, um "agente desinibidor da violência já latente"[63] podendo, sim, precipitar ou agravá-la. Com relação a esse fator escreve Nara Cardoso:

> [...] o consumo de álcool pode favorecer a emergência de condutas violentas, mas não é a causa. Muitas pessoas alcoolistas não usam a violência dentro de casa, e também é certo que muitas pessoas que mantêm relações familiares abusivas não consomem álcool. As pessoas que utilizam a violência dentro do lar quando estão alcoolizadas não são violentas quando bebem em outros lugares ou em situações sociais. [64]

Maria F. Gregori, em seu livro Cenas e Queixas – Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista, corrobora esta idéia conforme trechos abaixo:

> O argumento feminista (Azevedo, 1985) é o de que o álcool potencializa uma agressividade em 'latência' nos homens. Ele é uma espécie de estimulador para que a disfunção existente se torne visível e, simultaneamente, potencializa uma agressividade propriamente masculina. [65]
>
> Em 52% das queixas das vítimas de agressão o motivo alegado é o fato de os maridos serem alcoólatras ou estarem alcoolizados no momento da desavença. Azevedo[66] sugere que este dado deve ser interpretado qualitativamente, tentando entender qual o significado que está subjacente no uso do álcool nas violências praticadas, já que ele representaria um agente potencializador ou catalisador da agressão."[67]

---

[62] PRADO, Danda; OLIVEIRA, Cícera F. de. Relacionamentos entre homens e mulheres nas camadas de baixa renda: O Amor e Violência In: **Jornal brasileiro de psiquiatria,** vol 31, nº 1, 1982. p. 8.

[63] GROSSI, Paula K. Violência contra: mitos e fatos In: **Revista educação de Porto Alegre** de 1995, ano XVIII, nº 29, p. 94.

[64] CARDOSO, Nara. Mulher e maus-tratos In: **Mulher: estudos de gênero.** São Leopoldo: Unisinos, 1997. p.131.

[65] GREGORI, Maria F. **Cenas e queixas** – um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 142.

[66] AZEVEDO, Maria A. de. **Mulheres espancadas** – a violência denunciada. São Paulo: Cortez, 1985.

[67] GREGORI, Maria F. **Cenas e queixas** – um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 126 e 127.

Gregori desenvolve uma pesquisa de campo acerca da violência contra a mulher; essa é bastante interessante e vem ratificar a inobservância do mito em questão, uma vez que verifica que "embora um grande número de mulheres atribua à bebida o comportamento violento de seus maridos, nem sempre eles estão alcoolizados por ocasião das cenas de briga"[68]

Desta forma, apesar de ser esse um fator a ser levado em consideração, não há como se considerar que ele tenha "o poder de determinar categórica e genericamente a incidência de violência"[69], ainda de acordo com Gregori.

5.3 "Mito 3 – Tem mulher que permanece porque gosta de apanhar."

O mito descrito acima traduz a mais pura ignorância daqueles que desconhecem o contexto em que a mulher mau tratada se insere, assim como demonstra a forte influência que ainda sofremos dos preceitos antigos – como machismo, supremacia do homem, entre outros.

Não se pode deixar de considerar que as mulheres, vítimas de violência, encontram-se envoltas por um conjunto de fatores psicossociais que reforçam o seu silêncio e a sua passionalidade diante das agressões sofridas dentro do lar. O medo, a vergonha ou mesmo a esperança de que tal situação apresentará melhora são alguns dos fatores a serem levados em consideração.

Diante desse quadro Danda Prado e Cícera Oliveira em artigo publicado sobre a relação amor e ódio entre homens e mulheres e, também, Nara Cardoso quando trata da violência doméstica, citam, respectivamente:

---

[68] Ibidem, p.143.
[69] GREGORI, Maria F. **Cenas e queixas** – um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 142.

> O medo difuso de ser agredida em locais públicos aumenta a dependência das mulheres diante dos homens, dificultando para elas a perspectiva duma separação quando vivem uma situação de conflitos. A isso se devem seguramente as reticências das mulheres em prestar queixa junto às autoridades, em aceitar com fatalismo as agressões de que são vítimas, em evitar o relato diante de conhecidos e familiares. [70]

> Os acordos masoquistas não estão dentro da definição de violência doméstica. Na maioria dos casos, as mulheres que sofrem situações crônicas de violência não conseguem sair delas por uma série de razões de índole emocional, social, econômica etc. Além disso, uma mulher que sofre violência experimenta sentimentos de culpa e vergonha pelo o que ocorre, e isso a impede de pedir ajuda. Mas em nenhum caso a experimenta prazer na situação de violência, os sentimentos mais comuns são o medo, a impotência e a debilidade. [71]

A incerteza e a insegurança vividas por essas mulheres faz com que as denúncias das agressões sofridas sejam adiadas por muito tempo, isso se deve, na maioria das vezes, à dependência econômica ou mesmo afetiva em que vivem. Sobre elas pesam, também, como bem relata Nara Cardoso, "outra série de fatores psicológicos, induzidos por sua educação, pelas imagens e modelos dos meios de comunicação."[72] Complementa a autora que, na prática, para elas, "tentar viver às suas próprias custas pode ser tão ameaçador quanto retornar para o marido."[73]

Além dos fatores já mencionados, há uma gama de motivos que levam as mulheres a silenciarem frente à violência e permanecerem nesses relacionamentos. Essa postura inerte da mulher frente a essas agressões faz com que se desenvolva um ciclo – ilustrado abaixo – do qual dificilmente ela consegue sair.

A cartilha elaborada pelo Ministério da Saúde acerca da Violência Intrafamiliar menciona a existência desse ciclo: "O **ciclo da violência**, descrito por L. Walker

---

[70] PRADO, Danda; OLIVEIRA, Cícera F. de. Relacionamentos entre homens e mulheres nas camadas de baixa renda: amor e violência In: **Jornal brasileiro de psiquiatria,** vol 31, nº 1, 1982. p. 8.

[71] CARDOSO, Nara B.C. Mulher e maus-tratos In: **Mulher: estudos de gênero.** São Leopoldo: Unisinos, 1997. p. 130.

[72] Ibidem, p. 8.

[73] Ibidem, p. 135.

(1979), expressa como os diferentes fatores interagem num mesmo relacionamento de violência, através de sucessivas fases."[74] (grifo nosso)

Como se pode verificar na ilustração abaixo, não há um período contínuo de violência; na verdade o ciclo divide-se em três fases distintas, as quais podem variar de acordo com cada caso podendo não ser bem definida em alguns deles, bem como apresentarem intensidade e intervalos distintos.

1° fase aumento da tensão
(pequenos incidentes de violência)

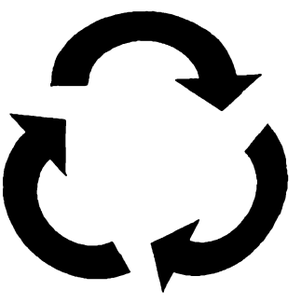

3º fase Lua de Mel ou apaziguamento
(torna-se carinhoso e pede perdão)

2º fase episódio agudo de violência
(falta de auto-controle)

1ª fase – Tensão
- insultos
- humilhação
- intimidação
- provocações mútuas
- ameaças

2ª fase – Episódio agudo de violência
- agressões
- figura passiva da mulher e dominadora do homem

3ª fase – Lua de Mel ou Apaziguamento
- promessas mútuas
- idealização do parceiro
- negação de vivência de violência : ambivalência / esperança de mudança

O que torna essa situação grave é o fato de que, em virtude da continuidade desse ciclo – que é decorrente do costume criado entre surto de

[74] BRASIL. Ministério da Saúde, **Violência intrafamiliar** – orientação para a Prática em serviços. – Caderno de Atenção Básica nº 8 – Brasília: editora MS, 2001. p. 56 e 57.

violência masculino e submissão feminina, essa violência tende a se agravar cada vez mais.

Nesse sentido, por ser a violência contra a mulher um fenômeno social complexo, deve-se reconhecer, assim como Nara Cardoso aponta no trecho a seguir, que "para que seja interrompido o ciclo da violência, é necessário que exista uma rede de apoio à mulher agredida que atenda às suas necessidades primárias, como habitação, educação, emprego, transporte e salário digno."[75]

Este quadro torna-se ainda mais preocupante, quando, em análise ao posicionamento das delegacias especializadas frente à violência denunciada, verifica-se um total descrédito à gravidade das agressões, uma vez que se espera a violência atingir limites incontroláveis para só então agir.

Este é outro motivo apontado para o silêncio das vítimas, as quais, já fragilizadas pela situação, ao procurarem ajuda acabam debatedo-se com o descaso dos órgãos competentes, que, na maioria das vezes não apresentam boa vontade, se quer em prestar esclarecimentos às vítimas.

Além disso, essas mulheres têm que enfrentar uma grande burocracia e humilhação por desconhecerem as leis; a verdade é que "muitas vezes, esses órgãos e as pessoas que neles trabalham não são capazes de proporcionar uma real assistência à mulher." [76] como verifica Cardoso e pode ser facilmente perceptível em diálogos com vítimas de violência ou mesmo com pessoas que têm contato direto com essa realidade.

---

[75] CARDOSO, Nara B. C. Mulheres e maus-tratos In: **Mulher: violência de gênero.** São Leopoldo: Unisinos, 1997. p.136.
[76] CARDOSO, Nara B. C. Mulheres e maus-tratos In: **Mulher: violência de Gênero.** São Leopoldo: Unisinos, 1997. p.135.

5.4 "Mito 4 – Violência contra a mulher é fenômeno raro."

O fenômeno da violência doméstica sempre existiu; demonstra Portela Nunes que "contrariamente ao que se costuma afirmar, o ambiente do lar foi sempre de muita violência exatamente por se considerar como normal esse tipo agressivo de poder."[77]

Somente a partir do momento em que estudos sobre a violência começaram a se desenvolver é que esta se tornou mais visível, assim esse problema passou a demonstrar através de estatísticas a sua abrangência social.

Na atualidade, devido à publicidade que se tem dado a esse tema, através de novelas e programas destinados a alertar mulheres agredidas de que existe um aparato legal – ainda que não muito eficiente – à sua disposição para tentar resolver esse problema, não se pode admitir que as pessoas com o mínimo contato aos meios de comunicação desconheçam essa questão. Mônica de Melo e Maria Amélia Teles ratificam, em seu livro "O que é violência contra a Mulher", essa afirmação:

> A violência contra as mulheres, reconhecida como violência de gênero, tem tido nos últimos anos visibilidade suficiente para impedir que qualquer pessoa medianamente informada alegue desconhecê-la. [78]

Considerar que a violência contra a mulher é rara seria o mesmo que admitir a inexistência de desigualdades sociais no mundo; são fatos notórios

---

[77] NUNES, Portella. Simpósio: Homem e mulher – amor e violência In: **Jornal brasileiro de psiquiatria,** vol 31, nº 1, 1982. p. 2

demonstrados através de pesquisas que cada vez mais, infelizmente, reconhecem a gravidade dessa situação.

A fim de dimensionar essa problemática em nosso país, pode-se contar com alguns dados que nos permitem construir uma visão panorâmica da questão. É o que nos traz a "cartilha" elaborada pelo Ministério da Saúde para orientação do trabalho desenvolvido por pessoas relacionadas à violência intrafamiliar:

> São relevantes os estudos do Grupo Parlamentar Interamericano sobre População e desenvolvimento (ONU, 1992), mostrando a ocorrência de mais de 205 agressões no período de um ano, segundo informações colhidas nas Delegacias da Mulher. Estas mesmas Delegacias, 1993, registraram 11 mil estupros em doze grandes cidades brasileiras e uma agressão à mulher a cada 4 minutos. Pesquisa realizada pela FIBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 1989, demonstra que 63% da vítimas de violência no espaço doméstico são mulheres e que, destas, 43,6% têm entre 18 e 29 anos; e outros 38,4% entre 30 e 49 anos. Em 70% dos casos, os agressores são os próprios maridos ou companheiros. [79]

Diante de dados tão alarmantes chega-se a determinar a esse tipo de violência um caráter endêmico. Se retirarmos esses dados do papel e os colocarmos em nosso dia a dia poderemos entender a real dimensão desse problema: pense que a cada 4 minutos uma mulher sofre agressões, enquanto você acorda, trabalha, almoça, passeia, janta ou dorme, mulheres são continuamente agredidas. Imaginar tal fato já nos causa repúdia, pois temos a tendência de minimizar essas questões agindo como se não fosse um problema público, mas sim pessoal.

---

[78] MELO, Mônica de, TELES, Maria Amélia de A. **O que é violência contra a mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2002. p. 113.

[79] BRASIL. Ministério da Saúde, **Violência intrafamiliar** – orientação para a prática em serviços. – Caderno de Atenção Básica nº 8 – Brasília: editora MS, 2001. p. 56 e 57.

Outros dados interessantes foram os apurados pela CPI da Violência em Relação à Mulher.[80] Tais dados apontam que de janeiro de 1991 a agosto de 1992 ocorreram 205.219 casos de violência denunciada, o horário mais freqüente das agressões é entre 18 horas e 8 horas, sendo que a estimativa é de que, diariamente, 336 mulheres sofrem agressões.

Essa CPI também verificou que ao crime mais freqüente é a lesão corporal, com 26,5% dos casos, e que as maiores vítimas são mulheres que têm renda de até dois salários mínimos, sendo que 39,3% das vítimas, têm baixa instrução, são negras, com idade entre 18 e 40 anos, além da verificação de que 35% delas são donas de casa. Cabe atentar para o fato de que a referida CPI só levou em consideração os casos denunciados nas DEAMs e que mulheres com maior poder aquisitivo tendem a encontrar outras instâncias de denúncia, fazendo-se ocultar nesse tipo de pesquisa.

Através de uma análise mais restrita – levando-se em consideração somente a cidade de Curitiba/PR – é interessante mencionar um programa criado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, chamado Mulher de Verdade, que foi implementado em março de 2002. O objetivo desse programa é oferecer atendimento especializado às mulheres vítimas de violência, principalmente violência sexual.

Devido à implementação desse programa três hospitais da Capital foram estruturados para tratar de mulheres, vítimas de violência sexual. Assim, essas vítimas são atendidas nas unidades de saúde e se preciso encaminhadas para os hospitais; um fator interessante desse programa é que o exame de corpo e

---

[80] STARLING, S. **Violência contra a mulher no Brasil.** Relatório Comissão Parlamentar de Inquérito – Relatório, 1992.

delito é realizado no próprio hospital, sendo que um técnico do IML vai até a vítima e neste mesmo local é feito o boletim de ocorrência – preservando, assim, a vítima que, normalmente, teria que se encaminhar a uma delegacia para o fazer.

O Programa Mulher de Verdade, no seu primeiro ano de implantação (de março/2002 à fevereiro/2003) atendeu a 455 vítimas de violência sexual. Ocorreu um aumento progressivo do número de casos, conforme tabela 1, que inicialmente era de, em média, 18 casos/ mês no primeiro trimestre para a média de 48 casos/mês no último trimestre. Logicamente este aumento se deve tanto a uma maior ocorrência de violência no contexto social, quanto a uma maior adesão e conhecimento do programa por parte das vítimas.

Tabela 1 – Refere-se ao número de vítimas de violência sexual que foram atendidas por mês na cidade de Curitiba/PR no período entre março de 2002 e fevereiro de 2003.

Mês	Menor de 12 anos	Maior de 12 anos	Total
Março	1	19	20
Abril	4	13	17
Maio	3	14	17
Junho	4	19	23
Julho	11	24	35
Agosto	19	34	52
Setembro	21	30	51
Outubro	24	27	51
Novembro	14	30	44
Dezembro	13	28	41
Janeiro	17	33	50
Fevereiro	17	38	55
Total	**148**	**309**	**455**

Fonte: CE/CDS – SMS Curitiba

Ainda, segundo levantamento do Núcleo de Sexologia de Curitiba acerca de todos os casos de violência registrados no Brasil em 2002, verificou-se que em 84,3% desses casos mulheres foram vítimas, sendo que a incidência foi maior em mulheres com idade entre 18 e 35 anos (24,6%), enquanto entre 36 e 35 foi de 21,3% e entre 46 e 55 foi de 13%.

Diante de dados tão alarmantes que insistem em não diminuírem com o decorrer dos anos, realmente não há como ignorar a existência desse tipo de violência. Em pesquisa recente divulgada pelo Jornal Hora H, em setembro de 2003 constatou-se que mais de 43% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de agressão, mais de 31% já estiveram sobre a ameaça de arma branca ou fogo; 21% têm marcas físicas causadas por ferimentos como fraturas, p.ex. Das mulheres casadas, 13% foram abusadas sexualmente por seus maridos ou companheiros e 19% foram ou são ameaçadas de morte ou perda dos filhos. [81]

Os dados demonstrados são direcionados ao nosso país, porém a violência contra a mulher existe no mundo todo, não sendo uma prioridade dos países menos desenvolvidos. Marilyn French demonstra esse fato no trecho abaixo mencionado, retirado de seu livro "A Guerra Contra as Mulheres – Uma denúncia devastadora da situação da mulher no mundo de hoje.":

> Nos Estados Unidos, um homem espanca uma mulher a cada 12 segundos e, por dia, quatro dessas agressões atingem a consumação final, matando a vítima. Cerca de 20 por cento das mulheres que apresentam queixa de espancamentos pelos maridos, ex-maridos ou

[81] Dados extraídos da pesquisa publicada pelo **Jornal hora H**, edição 368 de setembro de 2003.

> amantes, foram agredidas tão freqüentemente que não conseguem se lembrar de cada incidente distintamente. [82]

Assim, diante dos números apresentados, além das constatações particulares, inerentes à vivência de cada um, o mito de que a violência contra a mulher é rara pode ser facilmente desmascarado.

5.5 "Mito 5 – Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher."

Creio que esse seja um dos mitos mais freqüentemente pronunciados pelas pessoas. É muito comum quando presenciamos uma briga de namorados ou qualquer discussão entre companheiros nos atermos a essa observação, dificilmente somos levados a interferir. Marlise Silva faz menção a esse costume:

> *[...]* quando a violência é preseniada por alguém, há a cumplicidade, a omissão. Em 'briga de marido e mulher ninguém mete a colher'. Freqüentemente, não só os familiares e pessoas da rede de relações da mulher não querem 'meter a colher', como também os próprios agentes da lei. [83]

O posicionamento que tomamos frente à violência doméstica traduz toda a dificuldade que se tem em criminalizar essa categoria de violência. Por ser considerado um problema familiar, de natureza privada todos *"lavam as mãos"* quando a problemática reside na busca de soluções para esta prática.

A crítica a esse modo de pensar não engloba apenas aqueles que não têm contato direto com esse drama, mas também àqueles agentes que têm contato cotidiananente com o problema, o que é ainda mais preocupante. Isso fica bem demonstrado pela análise do depoimento concedido pela

---

[82] FRENCH, Marilyn. **A guerra contra as mulheres** – uma denúncia devastadora da situação da mulher no mundo de hoje. São Paulo: Best Seller, 1992, p. 227.

representante das delegacias da mulher do Rio de Janeiro, da qual era esperado um posicionamento mais qualificado frente a esse assunto:

> "O trabalho na DEAM pode ser frustrante para o policial que, em geral, gosta de ação, pois o trabalho nesta delegacia se presta mais a dar assistência às partes envolvidas. A grande maioria das mulheres, que registra a agressão, não deseja que a investigação prossiga e **desiste pelo lado maternal** e nós temos que respeitar. [...] **É preciso conscientizar a mulher e o homem de que não pode bater toda a hora**, [...] Se em outras delegacias se mede o trabalho desenvolvido através de quantidade de inquéritos instaurados, em uma DEAM o parâmetro é diferente; quanto menos inquéritos, mais trabalho." (grifos da autora)[84]

Acaba havendo a banalização de um problema tão dramático quanto complexo. Conforme já relatado quando tratávamos do mito 4 *"Tem mulher que permanece por que gosta de apanhar."*, há um grande descrédito à gravidade dessas agressões, essas instituições esperam que a violência atinja limites incontroláveis para só então agir. Seria cômico se não fosse trágico comentário de Suely Almeida acerca do depoimento acima citado:

> [...] Aliás, para tal delegada, a violência doméstica deveria ser descriminada, uma vez que a quantidade reduzida de inquéritos indica aumento de trabalho. Não resta dúvida de que ela está se referindo ao trabalho de convencimento da mulher de que o homem só pode agredi-la de vez em quando, o que revela uma concepção distorcida da demanda que gerou as delegacias da mulher, [...] [85]

O resultado dessa falta de preparação dos agentes públicos para lidar com esse tipo de problema é o silêncio da maioria das mulheres agredidas, que

---

[83] SILVA, Marlise V. **Violência contra a mulher:** quem mete a colher? São Paulo: Cortez, 1992. p. 67.

[84] Depoimento da delegada titular da DEAM – Campo Grande e representante da DEAMs junto à Polícia Civil, na Audiência Pública, promovida pela Comissão Especial de Segurança Pública da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, apud ALMEIDA, Suely S. de. **Femicídio**. Rio de Janeiro: Revinter, 1998. p. 42.

[85] ALMEIDA, Suely S. de. **Femicídio** – algemas (in) visíveis entre o público e o privado. Rio de Janeiro: Revinter, 1998. p. 45.

tentam resolverem sozinhas – na maioria das vezes em vão – o problema por qual passam. Devido ao receio de serem culpadas pela prática da violência[86] deixam de denunciá-la e acabam entrando no ciclo da violência[87], já tratado no presente trabalho. Esta questão é brilhantemente apontada por Marlise Silva:

> A mulher não é estimulada a denunciar e quando o faz é considerável o índice de arrependimento, quer porque não se vê apoiada na sua iniciativa, quer porque é responsabilizada pelo crime de que foi vítima, quer ainda porque sofre pressões do agressor, ou porque não há respaldo no nível da sociedade para levar avante seu intento. Além disso há toda a ambigüidade da sua socialização em sentir-se culpada e querer justificar a situação que vivencia. [88]

"A violência contra a mulher não é apenas um conflito de casal, ela se constitui crime." [89], conforme aponta Paula Grossi. Assim, diante do disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 226, §8, é dever do Estado assegurar "assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares". Além disso, conforme já mencionado na parte histórica da presente pesquisa, desde a Declaração dos Direitos dos Homens da ONU, a violência contra a mulher é considerada uma violação aos direitos humanos, uma vez que fere o direito da mulher à sua integridade física e moral e à sua liberdade pessoal.

Flávia Piovesan trata de definir a forma como o direito dos direitos humanos opera, isso vem corroborar a necessidade que as mulheres, vítimas

---

[86] Para saber mais sobre esta questão verificar o disposto na análise do mito 4 – Tem mulher que permanece gosta de apanhar – do presente trabalho.
[87] Idem.
[88] SILVA, Marlise V. **Violência contra a mulher:** ninguém mete a colher. São Paulo: Cortez, 1992, p. 68.
[89] GROSSI, Patrícia K. Violência contra a mulher: mitos e fatos In: **Revista educação de Porto Alegre**, em 1995, ano XVIII, nº 29, p. 95.

de agressões, têm de contarem com a tutela estatal na resolução desse problema:

> O Direito dos Direitos Humanos não rege as relações entre iguais; opera precisamente em defesa dos ostensivamente mais fracos. Nas relações entre desiguais, posiciona-se em favor dos mais necessitados de proteção. Não se nutre das barganhas da reciprocidade, mas se inspira nas considerações de 'ordre public' em defesa de seus interesses superiores, da realização da justiça. É o direito de proteção dos mais fracos e vulneráveis, cujos avanços em sua evolução histórica se têm devido em grande parte à mobilização da sociedade civil contra todos os tipos de dominação, exclusão e repressão. Neste domínio de proteção, as normas jurídicas são interpretadas e aplicadas tendo sempre presentes as necessidades prementes de proteção das supostas vítima.[90]

Deve haver uma conscientização por parte dos órgãos públicos, destinados à proteção feminina, de que o problema não se resolve apenas pela denúncia. Segundo Suely Almeida, pesquisas realizadas em 1988 e em 1992 "revelam que, dos Registros de Ocorrência efetuados a partir de denúncias de violência doméstica, apenas 17,13% transformaram-se em inquéritos."[91] E quanto às 82,87% dos registros que não deixaram de ser meras denúncias? "[...] nenhuma providência foi tomada no sentido de apontar para a judicialização dos casos apresentados."[92]

Percebe-se de forma clara que não há uma preocupação séria em promover a segurança da vítima, Suely Almeida correlaciona de forma admirável este fato à realidade:

> Verifica-se, assim, que a segurança da vítima não está no horizonte das instituições responsáveis, em tese pela manutenção da ordem jurídico-social. Quando muito, tais instituições realizam seu trabalho burocraticamente, abrindo inquéritos, que serão enviados ao

---

[90] PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** São Paulo: Max Limonad, 2000. p. 21 e 22.
[91] ALMEIDA, Suely S. de. **Femicídio** – algemas (in) visíveis entre o público e o privado. Rio de Janeiro: Revinter, 1998. p. 38.
[92] Ibidem, seqüência.

> Judiciário e, após idas e vindas para esclarecimentos adicionais, lá permanecerão por um longo tempo, até serem julgado (se não forem arquivados), obtendo-se decisões, na maior parte das vezes, incompatíveis com a gravidade dos fatos. Tem-se aí tempo mais que suficiente para que os conflitos recrudesçam e se transformem em crimes fatais. [93]

Diante de uma justificativa tão completa, não devemos considerar apenas como sendo um dever do Estado interferir nessas situações de violência, mas sim uma obrigação para com suas cidadãs. Acredito, assim como Maria Teles e Mônica de Melo, que "ao se descobrir como agente importante no processo de dominação da violência cotidiana, o público passará a ter interesse pelo assunto e buscará aprofundar-se nele"; pois será somente mediante a conscientização geral de que existe uma necessidade de interação para resolução do problema que ele será efetivamente resolvido, ou, ao menos, amenizado. Assim, em briga de homem e mulher deve-se *meter a colher, sim*!

5.6 "Mito 6 – Tapinha de amor não dói."

A violência contra a mulher pode ser manifestada de diversas formas e em graus bastante diferentes. A idéia de que tapa de amor não dói busca dar aos atos de violência um caráter mais ameno, porém não se pode ignorar o fato de que 40% dos casos de violência contra mulher resultam em lesões físicas graves como chutes, pontapés, queimadura de seios ou genitália, entre outros.[94]

---

[93] Ibidem, seqüência.
[94] THOMAS, D. Q. 1992 apud GROSSI, Patrícia K. Violência contra a mulher: mitos e fatos In: **Revista educação de Porto Alegre**, em 1995, ano XVIII, nº 29, p. 95.

Nesse item buscar-se-á demonstrar as diversas formas de violência possivelmente empregadas contra a mulher, as quais, nem de longe, podem ser encaradas como demonstração de amor.

- Violência Física:

Inegavelmente esta é a forma de violência mais visível, nesse sentido, segundo o Caderno de Atenção Básica nº 8 do Ministério da Saúde, que versa sobre orientações práticas em serviço no que se refere à violência intrafamiliar, a violência física:

> Ocorre quando uma pessoa, que está em relação de poder em relação a outra , causa ou tenta causar dano não acidental, por meio do uso de força física ou de algum tipo de arma que pode provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. Segundo concepções mais recentes, o castigo repetido, não severo, também se considera violência física. [95]

São manifestações deste tipo de violência: tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, queimaduras, cortes, estrangulamento, lesões por armas e objetos, obrigar a pessoa a ingerir substâncias inadequadas ou desnecessárias – inclusive alimentos, amarrar, arrastar, arrancar a roupa, abandonar em lugares desconhecidos, obrigar a pessoa a sair de casa e aqueles danos à integridade corporal que decorram de negligência (omissão de cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros).

Demonstração fática do grau de incidência desse tipo de violência é perceptível na pesquisa abaixo citada:

> Pesquisa realizada junto à Delegacia de Mulher de Curitiba, de outubro de 1999 a maio de 2000, permitiu caracterizar a população a que recorreu a esta delegacia, bem como tipificou a violência sofrida e estabeleceu um perfil do agressor. A principal queixa apresentada pelas mulheres refere-se a agressão física resultando em lesão corporal, representando 50% do total das ocorrências.[96]

- Violência Sexual

A violência sexual é uma das formas de violência mais repudiada pela sociedade; isso se justifica pelo significado que tem o corpo na sociedade ocidental. Ou seja, é no corpo que o ser humano, em nossa sociedade, reconhece o espaço mais significativo da sua integridade como pessoa humana.

Nesse contexto Sônia T. Felipe e Jeanine N. Philippi ensinam:

> A violação do corpo é, assim, a violentação da pessoa em sua estrutura psíquica mais profunda. Atingida nessa estrutura, a criatura violentada não vê mais nenhum espaço onde possa sentir-se segura. O abalo contra o corpo é a destruição da confiança no outro e ameaça não apenas a vítima do ato violento, mas toda a confiança, sem a qual não há nenhuma possibilidade de prosseguirmos na convivência social. [97]

Assim, segundo o caderno de orientação do Ministério da Saúde violência sexual é:

> É toda ação na qual uma pessoa em relação de poder e por meio de força física, coerção ou intimidação psicológica, obriga uma outra ao ato sexual contra a sua vontade, ou que a exponha em interações sexuais que propiciem sua vitimização, da qual o agressor tenta obter gratificação. [98]

---

[95] BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência Intrafamiliar** – orientação para a prática em serviços. – Caderno de Atenção Básica nº 8 – Brasília: editora MS, 2002, p.17.
[96] BRASIL. Secretaria de Saúde de Curitiba. **Programa de atenção à mulher vítima de violência – Mulher de Verdade.** Curitiba: 2002. p. 11.
[97] FELIPE, Sônia T., PHILIPPI, Jeanine N. **O corpo violentado: estupro e atentado violento ao pudor.** Florianópolis: Editora da UFSC, 1998, p.104.
[98] BRASIL. Ministério da Saúde, **Violência intrafamiliar** – orientação para a prática em serviços. – Caderno de Atenção Básica nº 8 – Brasília: editora MS, 2002, p.17 e 18.

A violência sexual pode ocorrer em diversas situações como: estupro, sexo forçado no casamento, abuso sexual e assédio sexual. São manifestações desse tipo de violência: carícias não desejadas, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos de forma forçada; exposição obrigatória à material pornográfico, exibicionismo e masturbação forçados, uso de linguagem erotizada em situação inadequada, impedimento ao uso de qualquer método contraceptivo ou negação por parte do parceiro em utilizar preservativo e ser forçada a ter ou presenciar relações sexuais com outras pessoas , além do casal.

- Violência Psicológica

Este tipo de violência, apesar de ser a mais freqüente e estar, logicamente, presente nas outras formas de violência, na maioria das vezes, é a mais banalizada. O aspecto preocupante dessa espécie de agressão é o fato de que seus malefícios só tornam-se efetivamente visíveis depois de um grande lapso temporal no qual ela (a violência psicológica) se repete de forma contínua.

O Caderno de Orientação do Ministério da Saúde traz um conceito, ao mesmo tempo que objetivo, completo dessa violência, pois, em poucas palavras, demonstra a sua complexidade e importância. Assim, violência psicológica "é toda a ação ou omissão que causa ou visa causar dano à auto-estima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa."[99] O Caderno citado também demonstra como esse tipo de violência pode influenciar na vida da vítima:

---

[99] BRASIL. Ministério da Saúde, **Violência Intrafamiliar** – orientação para a prática em serviços. – Caderno de Atenção Básica nº 8 – Brasília: editora MS, 2002, p.20.

> Alterações psicológicas podem ser decorrentes do trauma, entre eles o estado de choque que ocorre imediatamente à agressão, podendo durar várias horas ou dias. Outro sintoma freqüente é a crise de pânico, que pode repetir-se por longos períodos. Podem ainda surgir ansiedade, medo e confusão, fobias, insônia, pesadelos, auto-reprovação, sentimento de inferioridade, fracasso, insegurança ou culpa, baixa estima, comportamento auto-destrutivo - como uso de álcool e drogas -, depressão, tentativas de suicídio e sua consumação. [100]

Apesar de toda a subjetividade e amplitude implícitas na definição de violência psicológica, cabe citar algumas das suas formas de manifestação. Desta forma, incluem-se nessa definição: insultos constantes, humilhações, desvalorização, chantagem, isolamento de amigos e familiares, ridicularização, rechaço, manipulação afetiva, exploração, negligência (atos de omissão de cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros), ameaças, privação arbitrária da liberdade (impedimento de trabalhar, estudar, cuidar da aparência pessoal, gerenciar o próprio dinheiro, brincar, etc.), confinamento doméstico, críticas pelo desempenho sexual, omissão de carinho e negação de atenção e supervisão.

Através da Lei n° 11.340/06, Lei Maria da Penha nomeiou-se também outros dois tipos de violência contra a mulher, quais sejam:

- Violência patrimonial

Definida como sendo qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos pertences à mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

---

[100] Ibidem, p.47.

- Violência moral

Determinada como sendo qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Diante da constatação das formas de violência existentes, dificilmente se encontrará alguém que já não tenha sido vítima de alguma delas ou conheça alguém que tenha se submetido a uma das espécies de agressão. Cabe atentar para o que Suely S. de Almeida escreve acerca dessa questão:

> O impacto da violência doméstica é extremamente nocivo à saúde da mulher, como vem demonstrando diversas pesquisas, realizada em diferentes países, o que seguramente, acarreta elevação do consumo de serviços de saúde e, com vistas à medicalização de um problema, que é, antes de tudo, político, cultural, jurídico.[101]

Assim, admitir que "tapinha de amor não dói" em determinadas situações chega a ser algo irônico e hipócrita, que só tem como finalidade tentar justificar o injustificado, ou seja, a agressão humana e a banalização de uma questão, incontestavelmente importante.

5.7 "Mito 7 – A mulher pode controlar a violência conjugal."

Esse mito expõe de maneira clara e errônea a idéia que se tem de que a violência conjugal pode ser resolvida sem a interferência de terceiros. O que se pode verificar, na prática, é que mulheres vítimas de violência que não

---

[101] ALMEIDA, Suely S. de. **Femicídio** – algemas (in) visíveis do público-privado. Rio de Janeiro: Revinter, 1998, p. 35.

buscam ajuda acabam potencializando essa situação fazendo com que se dê continuidade ao ciclo de violência.[102]

Muitas vezes a mulher, ilusoriamente, acredita que a situação de violência é momentânea ou que, de maneira esperançosa, seu parceiro irá mudar; logicamente isso não acontece gerando, assim, conseqüências mais drásticas.

Em virtude dessas constatações surge uma necessidade perceptível de que se construa uma rede assistencial e estrutural organizada e preparada para tratar dessas questões. É nesse sentido que o Programa de Atenção à Mulher Vítima de Violência: Mulher de Verdade, lançado em 2002 pela Secretaria da Saúde de Curitiba se manifesta:

> [...] dados evidenciam a importância do tema e colocam em pauta a necessidade da organização de serviços e fluxos sistematizados para atenção global, considerando as diferentes demandas, quer sejam pertinentes à saúde, proteção social e jurídica, focos para intervenções tanto na área da prevenção, quanto na área de assistência.
> Os serviços de saúde devem estar aptos a prestar atendimento à vítima, equipados com instruções, números de telefones de emergência, demais recursos necessários para disponibilizar à população e informar quanto à continuidade do atendimento.[103]

Assim, não há como eximir o Estado da sua responsabilidade para com essas vítimas e é por isso que se deve considerar a violência contra a mulher uma questão de saúde pública. Nesse sentido cabe atentar para a discussão que se instaura no que se refere à fronteira entre o público e o privado existente quando o assunto é violência doméstica. Na verdade a definição da

---

[102] O ciclo de violência citado refere-se àquele descrito por Lenore Walker e que foi tratado no Mito 4 – *"Tem mulher que permanece porque gosta de apanhar"* do presente trabalho.

violência como sendo 'doméstica' acaba delimitando-a a uma noção espacializada, que determina aquilo que é próprio ao familiar; esta parte da vida social tem sido, no decorrer da história, contraposta ao público, ou seja, ao político.[104]

Porém, mesmo que esta questão venha sendo relegada a um segundo plano por parte dos órgãos estatais, não se pode deixar de exaltar a sua importância devido a essa dimensão política que é relevante à sociedade, como bem menciona Suely S. de Almeida:

> A dimensão política desse fenômeno é amplamente visível pelo grau de tolerância do Estado, variável de acordo com o país em exame. Tal tolerância ou conveniência é traduzida pela ausência ou deficiência de políticas públicas capazes de gerir o problema em sua complexidade (o que inclui, necessariamente, a dimensão preventiva); e/ou pela sustentação do fenômeno pelo poder público, expressa no seu (não) enquadramento legal (o que engloba a intervenção do aparato policial-judiciário). Ora, é a imbricação dessas dimensões – a societária e a estatal – que permite a expressão e a reprodução deste fenômeno em larga escala. [105]

Logicamente não há como tratar de uma questão tão complexa, como é a violência doméstica, sem analisar a influência que os vários setores da sociedade exercem sobre ela; é o que Marilyn French em seu livro "A Guerra Contra as Mulheres – Uma denúncia devastadora da situação da mulher no mundo de hoje."aponta:

> A violência masculina não poderia ser tão epidêmica (em todas as formas) sem a cooperação de todo sistema social – imprensa, polícia,

---

[103] BRASIL. Secretaria de Saúde de Curitiba. **Programa de atenção à mulher vítima de violência – Mulher de Verdade.** Curitiba: 2002. p. 11.
[104] Suely S. de Almeida. **Femicídio** – algemas (in) visíveis do público-privado. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.
[105] Ibidem, p. 4.

> judiciário, legislatura, universidade, órgãos de bem estar, profissões e outras instituições.[106]

Assim, ainda que se negue o caráter público dessa categoria de violência não há como considerá-la de forma isolada. Marlise Silva aponta aspecto primordial para o entendimento, e posicionamento na caracterização desta espécie:

> [...] o privado não é uma instância fechada e autônoma, ao contrário, está inserido organicamente na totalidade das relações sociais em conjunto. Vale, portanto, a tese feminina dos anos sessenta de que o privado deve ser publicizado e de que o 'pessoal é político'; tese esta que busca revelar a conexão entre o público e o privado. [107]

Isso se justifica pelo fato de que, conforme Alembert:

> *O privado é baseado e produzido no social, e isso, bem entendido, quando se leva em conta o fato de que ele não é somente uma área psicológica, mas também uma área econômica, de reprodução e consumo, determinada pela estrutura e pela cultura da formação social na qual vivemos.*[108]

Desta forma, acaba acontecendo uma divulgação separada do privado e do público, assim como do doméstico e do social, o que propicia a existência de relações invisíveis, que acabam sendo abafadas por uma cultura de discriminação. Ainda segundo Marlise Silva:

> Chama a atenção, contudo, o fato de a Polícia, sendo um braço poderoso (e armado) do aparato coercitivo do Estado, dar primazia à família no que tange à capacidade decisória quando há conflito no seu interior.[109]

---

[106] FRENCH, Marilyn. **A guerra contra as mulheres** – uma denúncia devastadora da situação da mulher no mundo de hoje. São Paulo: Best Seller, 1992, p. 221.
[107] SILVA, Marlise V. **Violência contra a mulher:** ninguém mete a colher. São Paulo: Cortez, 1992, p. 50.
[108] ALAMBERT, Z. Feminismo: o ponto de vista marxista. Apud, SILVA, Marlise V. Opus citatum. p. 50.
[109] SILVA, Marlise. **Violência contra a mulher:** ninguém mete a colher São Paulo: Cortez: 1992. p. 50.

De acordo com tudo o que vem sendo colocado e com o trecho acima citado fica bem claro o caráter público dessa problemática e a tendência que o Estado tem de não a considerar assim a fim de se eximir de sua responsabilidade. Isso é preocupante uma vez que a mulher agredida busca o aparato policial como sendo esta a última saída para garantir-lhe segurança, e o que encontra como resposta é omissão e descaso.

Marlise Silva, novamente, faz uma crítica interessante acerca da forma como a mulher, vítima, acaba sendo exposta a uma situação ainda mais delicada, pois, a partir do momento em que essa mulher recorre à polícia a tensão no ambiente familiar aumenta; tendo ela que retornar ao seu estado de origem, ao 'lar' sem que nenhuma providência prática tenha sido tomada, obviamente, as agressões tendem a aumentar:

> No espaço da instituição policial efetivam-se rituais de negociação onde as representações dos atores envolvidos dão corpo a cenas que tendem a consolidar a lógica da ideologia dominante de que 'em briga de marido e mulher ninguém mete a colher'.Essa lógica remete a mulher de volta ao contexto familiar, à instância doméstica, de onde ousou sair para publicizar a opressão e a violência que sofre.[110]
>
> Desestimulada pelo policial em relação ao enfrentamento jurídico da situação e tratada como cidadã de segunda categoria, a mulher é submetida de volta ao lugar de onde não deveria ter ousado sair – o mundo doméstico. Lá ela deverá continuar a lidar (como puder) com o 'poder do macho'.[111]

O que se vê, na prática, é uma política de banalização da violência doméstica. Isso pode ser constatado, inicialmente, pela falta de preparo dos agentes públicos e, consequentemente, pela série de falhas estruturais e

---

[110] Ibidem, sequentia.
[111] Ibidem,p. 80.

organizacionais no procedimento escolhido para a resolução desses problemas, ou mesmo pelo desinteresse desses "profissionais" em solucioná-los.

Conforme já mencionado no item que trata do mito 8 *"Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher"* há uma percepção por parte dos agentes policiais de que deveriam intervir nesses casos, porém, na prática ocorre a banalização relatada acima quando não uma completa omissão por parte daqueles que teriam o dever de interferir nessas questões.

Marlise Silva demonstra, no trecho abaixo citado, o descaso ocorrido em nosso país quando o problema diz respeito ao quê fazer com a vítima após a denúncia:

> No Brasil, são veiculadas campanhas que insistem na importância da denúncia, da não tolerância à violência doméstica, sem compromisso de apontar alternativas institucionais. A mensagem é de mão única: a mulher deve enfrentar isoladamente o problema. À sociedade genérica e abstrata, cabe apoiá-la. Efetivamente o Estado brasileiro é omisso. Não há saídas oficiais.[112]

Na verdade não há, por parte do Estado, um posicionamento sério frente a essa questão. Ainda mais quando se busca auxílio às mulheres, vítimas, que "ousaram" falar, pois as campanhas querem que a mulher denuncie (o que já é difícil diante de todos os motivos anteriormente mencionados), porém após a essa denúncia não é dado a ela nenhum tipo de aparato a fim de lhe garantir segurança e auxílio – "No Brasil, mulheres sobreviventes de violência não

[112] ALMEIDA, Suely S. de. **Femicídio** – algemas (in) visíveis do público-privado. Rio de Janeiro: Revinter, 1998, p. 43.

contam com qualquer perspectiva em termos de políticas públicas para a saída de relações de sujeição."[113]

Assim, o esforço de alguns em considerar essa categoria de violência como privada é claramente em vão, logicamente tem que se trabalhar na expansão dessa conscientização, uma vez que á mulher agredida não resta outra saída que não seja pedir ajuda a terceiros.

6. CONCLUSÃO

Diante de um trabalho extenso que tem seu tema originário uma questão bastante complexa, fica um tanto quanto difícil chegar a uma única conclusão.

Essa é uma das razões pela qual esse tem sido tema de debates e discussões freqüentes não só em nosso país, mas em todo o mundo.

A violência de gênero no que se refere à mulher enquanto sujeito passivo é um problema antigo que, infelizmente, ainda existe em nossa sociedade. O histórico social abordado pela pesquisa trata de demonstrar a forma como esta categoria de violência se instalou e se desenvolveu em nosso dia a dia.

Com relação a esta trajetória é relevante atentar, de maneira otimista, para a importância que a mulher vem ganhando desde os movimentos feministas da década de setenta. Obviamente assim como a formação das diferenças de gênero depende de toda uma construção sócio-cultural; a sua fragmentação também não ocorrerá do dia pra noite.

Com isso não se pretende afirmar que a existência de uma forte e visível violência de gênero em pleno século XXI seja justificável, o que se busca é esclarecer que é através de um processo lento e contínuo que se conseguirá acabar com esse tipo de violação. Mesmo por que a preocupação com a questão da violência contra a mulher pode ser considerada recente em nossa história.

Além da abordagem histórica e social através da qual se demonstrou a forma como a mulher foi violentada (genericamente) no decorre dos anos, foi através da análise de alguns mitos populares (verdades fictícias criadas no inconsciente social para justificar o desconhecido) que se verificou a preocupante situação de discriminação em que elas se encontram. Na verdade foi justamente em virtude dessa situação que se buscou desmistificar tais afirmações e trazer à tona as verdades acerca dessas questões.

Logicamente a resolução desses problemas não depende apenas da confirmação de sua existência. A conscientização de todos acerca da importância da erradicação da violência de gênero é, a priori, requisito necessário para que as políticas implementadas tenham bons resultados; para

isso, tanto homens quanto mulheres, agressores e vítimas necessitam perceber a existência do problema.

Em uma relação afetiva permeada pela violência ambos necessitam de ajuda; é nesse sentido que se deve buscar esclarecer a existência de direitos e obrigações inerente a cada uma das partes, pois as diferenças entre o ser homem e o ser mulher não podem eternamente impulsionar a violência de gênero. É daí que surge a necessidade social de se desenvolver uma reestruturação de papéis, o que só se conseguirá através de um processo lento e contínuo, já antes mencionado.

Enfim, ainda há muito a ser feito para promover uma desaceleração no processo de desigualdade pré-fixado de forma absoluta pela ideologia patriarcal, ainda hoje predominante. Porém, o que se espera, de maneira otimista, é uma mobilização cada vez maior da sociedade juntamente ao Estado a fim de prevenir, diminuir e erradicar totalmente a violência contra a mulher.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A agressão doméstica agora vira crime e dá cadeia. **Isto É.** São Paulo: editora Três, n° 1812, 30/07/2004.

ALMEIDA, Suely S. de. **Femicídio – algemas (in)visíveis do político-privado.** Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

AQUINO, Rubim Santos L. de, **História das Sociedades Modernas às Atuais.** Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1998.

ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na Colônia . In: **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

ARAÚJO, Rosa Maria B. de. **A Vocação do Prazer.** Rio de Janeiro: Editora Rocco,1993.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Violência Intrafamiliar – Orientação Prática em Serviços.** – Caderno de Atenção Básica n° 8 – Brasília: editora MS, 2002.

BICUDO, Hélio. **Violência – O Brasil cruel e sem maquiagem.** São Paulo: Moderna, 1994.

BUENO, Francisco da Silveira (org). **Dicionário da Língua Portuguesa**. Brasília: Ministério da Educação Cultural, 1981.

CAMPOS, Carmem Hein de. Criminologia e feminismo. Porto Alegre: Sulina, 1999, p. apud MELO, Mônica de, TELES, Maria Amélia de A. **O que é violência contra a mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2002.

Constituição Federal do Brasil de 1934, artigo 108.

CARDOSO, Nara M. B. Mulher e maus-tratos In: **Mulher: Estudos de Gênero.** São Leopoldo: Unisinos, 1997.

Centro Bíblico Católico (trad.). **BÍBLIA SAGRADA**, São Paulo: editora Ave Maria, 1980.

CORRÊA, Mariza. **Morte em Família: representação jurídica dos papéis sociais.** Rio de Janeiro: Graal, 1983.

D'INCÃO, Maria A. Mulher e Família Burguesa In: **História da Mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1997.

DALARUN, Jacques. **Histórias das Mulheres no Ocidente – Idade Média.** São Paulo: Edições Afrontamentos, 1990.

Dossiê Violência Contra a Mulher - Panorama sobre a violência de gênero. Disponível em: <http://www.redesaude.org.br/dossies/html/body_vi-panorama.html > Acesso em: 10 de junho de 2004.

FELIPE. Sônia T. e PHILIPPI, Jeanine N. **O corpo violentado: estupro e atentado ao pudor.** Florianópolis: editora da UFSC, 1998.

FRENCH, Marilyn. **A Guerra Contra as Mulheres.** São Paulo: Best Seller, 1992.

FONTOURA, Iara P. e SABATOVSKI Emilio. (orgs) **Constituição Federal de 1988 e Convenções Internacionais.** Curitiba: Juruá, 1999.

GIULANI, Paola C. Os Movimentos de Trabalhadoras e a Sociedade Brasileira In: **História das Mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1997.

GREGORI, Maria F. **Cenas e Queixas – Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista.** São Paulo: Paz e Terra, 1998.

GROSSI, Paula K. Violência contra: mitos e fatos. Artigo publicado na **Revista Educação de Porto Alegre** de 1995, ano XVIII, nº 29.

GUIMARÃES, Marilene S. A igualdade jurídica da mulher. In: **Mulher Estudo de Gênero.** São Leopoldo: editora Unisinos, 1997.

KÄPPELI, Anne-Marie. Cenas feministas In: **História das Mulheres – O Século XIX.** São Paulo: Afrontamentos, 1991.

MAROLIN , Marilene. A relação entre o homem e a mulher na atualidade In: **Mulher: Estudo de Gênero.** São Leopoldo: Revinter, 1997.

NUNES, E. Portella. Simpósio Homem e Mulher – Amor e Violência. Artigo publicado no **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**, vol 31, nº 1, 1982.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** São Paulo: Max Limonad, 2000. p. 187.

PRADO, Danda; OLIVEIRA, Cícera F. de. Relacionamentos entre Homens e Mulheres na Camadas de Baixa Renda: O Amor e Violência In: **Jornal Brasileiro de Psiquiatria.**

RAGO, Margareth. Trabalho Feminino e Sexualidade In: **História da Mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1997.

SAFFIOTI, Heleieth Iara B. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mitos e Realidade.** Rio de Janeiro: Vozes, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth Iara B. **O Poder do Macho.** São Paulo: Moderna, 1992.

SHAINESS, Natalie. **Doce Sofrimento – O masoquismo feminino.** São Paulo: Círculo do Livro,1984.

SILVIA, Kelly C. **Pesquisa nacional sobre as condições de funcionamento das delegacias especializadas no atendimento às mulheres.** Brasília: Conselçlho Nacional de Direito da Mulher, 2001.

SILVA, Marlise V. **Violência contra a mulher: Quem Mete a Colher?** São Paulo: Cortez, 1992. p. 26.

TELES, Maria A. de A.; MELO, Mônica de. **O que é Violência contra a Mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2002. p. 11.

VERUCCI, Florisa. **O Direito da Mulher em Mutação.** Belo Horizonte: Del Rey, 1999..

VIEZZER, M. **O Problema não está na Mulher.** São Paulo: Cortez, 1989.